



CIS PARANÁ CENTRO

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro

EDITAL DE LICITAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA
Processo dispensa, NA FORMA ELETRÔNICA: Nº 008/2025
Processo Administrativo nº 068/2025

Data da sessão: 21/05/2025

Link de acesso: www.bll.org.br

Horário da fase de inclusão de Propostas: de 16/05/2025 às 08h:00min até 21/05/2025 às 09h:00min.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE PARANÁ CENTRO, Pessoa Jurídica de Direito Público/ Público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 14.810.317/0001-06, com sede à Alexandre Buchmann, 460 São Basílio, por meio de seu Presidente, Prefeito de Laranjal Maycon Lopes Simioni, inscrito no CPF 070.805.019-03 e RG n. 10.065.395-8, torna público para conhecimento dos interessados que realizará **às 08:00 (oito horas)** do dia 16 ao dia 21 de **Maio de 2025 as 09:00h**, licitação na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO, NA FORMA ELETRÔNICA**, do tipo **Dispensa COM DISPUTA- Serviços – GLOBAL**, com objetivo de promover a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO, MIGRAÇÃO SE NECESSÁRIO, ASSISTENCIA TÉCNICA E FORNECIMENTO DE LICENÇA E USO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA PARA O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE PARANA CENTRO**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

EDITAL DISPENSA ELETRÔNICA

1 - OBJETO

1.1- objeto da presente Dispensa é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TECNOLOGIA PARA IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO, MIGRAÇÃO SE NECESSÁRIO, ASSISTENCIA TÉCNICA E FORNECIMENTO DE LICENÇA E USO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA PARA O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE PARANA CENTRO**, forma descrita no Termo de Referência. **Anexo “1”**.

1.2- A contratação será dividida em item/lote único, conforme tabela constante no Termo de Referência – **Anexo “1”**.

1.3- O critério de julgamento adotado será o menor preço por lote, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4- Detalhamento dos serviços ora descritas neste aviso, encontra-se no anexo I – Termo de Referência.



CIS PARANÁ CENTRO

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro

1.5 - O critério de julgamento adotado será menor preço por lote (sobre o preço médio) quanto ao objeto descrito no item 1.1, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2 - PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1 - A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante da plataforma eletrônica Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.

2.2 - Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal BLL Compras – Bolsa de Licitações do Brasil, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.3 - O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou Órgão Entidade promotora do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.4 - Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.5 - Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.6 - Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.7 - que se enquadrem nas seguintes vedações: pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta; aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com servidor do órgão contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau; empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si; pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista; organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

3 - INGRESSO E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL NA DISPENSA ELETRÔNICA

3.1 - O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, declarar, em campo próprio do sistema, as seguintes informações:



CIS PARANÁ CENTRO

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro

- I. - A inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- II. - O enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;
- III. - O pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;
- IV. - A responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
- V. - O cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e
- VI. - O cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.2 - Quando do cadastramento da proposta, o fornecedor poderá parametrizar o seu valor final mínimo e obedecerá às seguintes regras:

- I. - A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- II. - Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o inciso I.

3.2.1 - O valor final mínimo de que trata o caput poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

3.2.2 - O valor mínimo parametrizado na forma do caput possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade contratante, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.3 - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

3.4 - ABERTURA

3.4.1 - A partir da data e horário estabelecidos, o procedimento será automaticamente aberto pelo sistema ou pelo agente de contratação responsável para o envio de lances públicos e sucessivos por período nunca inferior a 3 (três) horas ou superior a 6 (seis) horas, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

3.4.1.1 - Imediatamente após o término do prazo estabelecido no caput, o procedimento será encerrado e o sistema ordenará e divulgará os lances em ordem crescente de classificação.

4 - FASES DE LANCE

4.1 - A partir das 09h00min da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e



CIS PARANÁ CENTRO

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro

sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2 - Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.3 - O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

4.3.1 - Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.3.2 - O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos, desde que inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.4 - Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.5 - O fornecedor será imediatamente informado pelo sistema do recebimento de seu lance.

4.6 - Caso o interessado não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.7 - Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.8 - O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1 - Encerrada o procedimento de envio de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação, conforme o Termo de Referência em anexo.

5.2 - Definido o resultado do julgamento, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o órgão ou a entidade poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1 - Neste caso, de a estimativa de preços ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa, a verificação quanto à compatibilidade de preços será formal e deverá considerar, no mínimo, o número de concorrentes no procedimento e os valores por eles ofertados.

5.3 - A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.



CIS PARANÁ CENTRO

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro

5.4 - Definida a proposta vencedora, o Consórcio deverá solicitar, por meio do sistema, o envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado pelo vencedor.

5.5 - Após declarado o arrematante da dispensa, pelo (a) pregoeiro (a), será agendada uma sessão pública e informado aos participantes da dispensa a data, hora e local, para a demonstração do sistema da empresa arrematante. Será seguido este anexo como referência para as especificações dos sistemas e roteiro de apresentação. Nesta demonstração a comissão designada para avaliação verificará junto com a Empresa Arrematante os requisitos técnicos solicitados neste anexo.

5.5.1 - Concluída a análise de demonstrações, e caso o resultado der positivo, será registrado na ata do procedimento, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

6 - HABILITAÇÃO

6.1 - Para a habilitação do fornecedor mais bem classificado serão exigidas, exclusivamente, as condições de que dispõe a Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.1 - A verificação dos documentos de que trata o caput será realizada no sistema de cadastramento mantido pelo Consórcio, quando o procedimento for realizado em sistemas próprios ou outros sistemas disponíveis no mercado, assegurado aos demais participantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

6.1.2 - disposto do 6.1.1 deve constar expressamente do aviso de contratação direta.

6.1.3 - Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares aos já apresentados para a habilitação, na forma estabelecida no 6.1.1, ou de documentos não constantes do sistema de cadastramento, o órgão ou entidade deverá solicitar ao vencedor, no prazo definido no edital, o envio desses por meio do sistema.

6.2 - No caso de contratações para entrega imediata, considerada aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento, e nas contratações com valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento de que trata a alínea "c" do inciso IV do art. 75 da Lei nº14.133, de 2021, somente será exigida das pessoas jurídicas a comprovação da regularidade fiscal federal, estadual, municipal, social e trabalhista e, das pessoas físicas, a quitação com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal.

6.3 - Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no item 3.2, o fornecedor será habilitado.

6.4 - Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

7 - PROCEDIMENTO FRACASSADO OU DESERTO



CIS PARANÁ CENTRO

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro

7.1 - No caso de o procedimento restar fracassado, o órgão ou entidade poderá:

7.1.1 - Republicar o procedimento;

7.1.2 - Rixar prazo para que os fornecedores interessados possam adequar as suas propostas ou sua situação no que se refere à habilitação; ou

7.1.3 - Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas. Parágrafo único. O disposto nos ITENS 7.1.1 e 7.1.3 poderá ser utilizado nas hipóteses de o procedimento restar deserto.

8 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

8.1 - Regularidade fiscal, social e trabalhista:

8.2 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

8.3 - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB).

8.4 - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

8.5 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa.

8.6 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

8.7 - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

8.8 - Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9 - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

9.1 - Encerradas a etapa de julgamento e de habilitação, o processo será encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto e homologação do procedimento, observado, no que couber, o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

10 - SANÇÕES

10.1 - fornecedor estará sujeito às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133, de 2021, Resolução nº 01, de 27 de março de 2023, e em outras legislações aplicáveis, sem



CIS PARANÁ CENTRO

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro

prejuízo da eventual anulação da nota de empenho de despesa ou da rescisão do instrumento contratual.

- ANEXO 1 – TERMO DE REFERÊNCIA**
- ANEXO 2 – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**
- ANEXO 3 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**
- ANEXO 4 – MODELO DE PROPOSTA**
- ANEXO 5 E 6 – DECLARAÇÕES**
- ANEXO 7 – MINUTA DE CONTRATO**

Pitanga, 15 de Maio de 2025.

Maycon Lopes Simioni
Presidente do Cis Paraná Centro



CIS PARANÁ CENTRO

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS/CONDIÇÕES GERAIS

DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 008/2025
PROCESSO Nº 068/2025

1. Condições gerais da contratação

1.1. Contratação de empresa especializada de tecnologia da informação para Implantação, Treinamento, Manutenção, Migração se Necessário, Assistência Técnica e Fornecimento de Licença e Uso de Software de Gestão Pública para o Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE ÚNICO					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UM/ MED	QTDE	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
01	GESTÃO DE FROTAS	MÊS	12	R\$ 561,35	R\$ 6.736,20
02	PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	MÊS	12	R\$ 671,87	R\$ 8.062,44
03	COMPRAS E LICITAÇÕES	MÊS	12	R\$ 629,23	R\$ 7.550,76
04	RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO	MÊS	12	R\$ 918,20	R\$ 11.018,40
05	CONTABILIDADE (EXECUÇÃO FINANCEIRA, ORÇAMENTO	MÊS	12	R\$ 1.422,10	R\$ 17.065,20



CIS PARANÁ CENTRO

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro

	ANUAL (PPA, LDO, LOA) E PRESTAÇÃO DE CONTAS AO TCE/PR, TESOURARIA, PLANEJAMENTO				
06	PATRIMONIO	MÊS	12	R\$ 337,65	R\$ 4.051,80
07	DATA CENTER PROCESSAMENTO DE DADOS	MÊS	12	R\$ 2.602,10	R\$ 31.225,20
08	SERVIÇO DE TREINAMENTO E CONVERSÃO DE DADOS	UNID	01	R\$ 15.420,80	R\$ 15.420,80

1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, uma vez que possui características padronizadas e está disponível no mercado com especificações usuais.

1.3. Tratando-se de contratação que prevê operação continuada de sistemas estruturantes de tecnologia da informação, prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, prorrogável conforme acordo entre as partes, contados da formalização do contrato, na forma do artigo 114 da Lei nº 14.133, de 2021. Poderá ocorrer o reajuste de valores, a cada 12 meses, utilizando sempre o índice que oferecer maior vantajosidade para a administração.

1.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. Descrição da solução

2.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada no Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

2.2.

3. Fundamentação e descrição da necessidade

3.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de Contratação de empresa especializada de tecnologia da informação para Implantação, Treinamento, Manutenção,



CIS PARANÁ CENTRO

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro

Migração se Necessário, Assistência Técnica e Fornecimento de Licença e Uso de Software de Gestão Pública para o Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro.

4. Requisitos da contratação

Requisitos de Negócio:

4.1. Diante da necessidade de gerenciamento de dados e informações geradas dentro do órgão público, em atendimento aos princípios da eficiência, continuidade, disponibilidade, segurança, regularidade, universalidade, qualidade e da transparência, o município demanda de um software de Gestão Pública, que atenda os seguintes requisitos:

- 4.1.1. Armazenamento em banco de dados unificado (executivo e legislativo) a serem processados;
- 4.1.2. Sistema de segurança e gerenciamento de usuários;
- 4.1.3. Atualização de informações no portal de transparência em tempo real;
- 4.1.4. Suporte técnico para eventuais ajustes e correções.

Requisitos gerais do software:

4.2. O software deverá atender os requisitos previstos no Decreto Federal nº 10.540/2020, que dispõe sobre o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle.

4.2.1. O software, considerando o conjunto de módulos a ser contratado, deverá atender as seguintes especificações técnicas:

- a. Conter licenças ilimitadas de usuários do software;
- b. Portal da Transparência deverá ficar no mesmo banco de dados dos demais módulos, permitindo acesso via internet por navegadores;
- c. Possuir cadastro único, (cadastro, e alterações de pessoas físicas e jurídicas) sendo esta tela de cadastro acessível a todos os módulos, sendo que a gravação deste cadastro deverá ocorrer alimentando apenas uma tabela de banco de dados, ou seja, o cadastro único sendo o CPF/CNPJ como chave única bem como o código interno ou código reduzido.
- d. As pessoas (tanto físicas como jurídicas) cadastradas deverão possuir o mesmo código (reduzido) em todos os módulos da entidade, a fim de facilitar a busca e evitar a redundância e o acúmulo de informações;
- e. O Portal da Transparência bem como todos os outros módulos



CIS PARANÁ CENTRO

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro

/funcionalidades deverá buscar os dados do banco de dados único do conjunto dos sistemas, não sendo permitido a separação do banco de dados para evitar duplicidades de informações ou cargas de dados;

- f. Todos os sistemas por questão de compatibilidade deverão ser do mesmo desenvolvedor;
- g. As definições de backup deverão estar disponíveis em conformidade com a descrição de backup do data center.

Data Center

4.2.2. Do serviço de hospedagem em data center:

- O Software deverá ser instalado em data center próprio ou terceirizado, com gerenciamento de recursos de hardware, software e usuários;
- Capacidade de dimensionar no data center, recursos de infraestrutura, bem como servidores de banco de dados, servidores de firewall e de aplicativos;
- Atender a demanda de dados e fluxo de informações, sem ocasionar lentidão ou interrupções não programadas, que afetem a usabilidade do software e o fluxo de trabalho;
- Sistema de prevenção e detecção de invasão, bem como ferramentas de análise de tráfego de dados, afim de inibir ataques do tipo SQL INJECTION e Negação de Serviço;
- Sistema de proteção e combate contra incêndios;
- Sistema de proteção contra alagamentos e inundações;
- Possuir redundância de links de internet fornecidos por mais de uma operadora;
- Possuir redundância de fornecimento de energia elétrica, inclusive com a disponibilidade de geradores no local para acionamento emergencial;
- Os ambientes de Aplicações e Banco de Dados, devem ser dedicados, de uso exclusivo do município, não sendo permitido o compartilhamento de ambiente com demais entidades, assegurando a integridade e desempenho, baseada nas necessidades técnicas do município;
- Não será permitido a utilização de Banco de dados compartilhado com terceiros, deve ser exclusivo para utilização do município, sendo permitido apenas o compartilhamento para entidades relacionadas a este órgão, em cumprimento ao SIAFIC (Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle);



CIS PARANÁ CENTRO

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro

- Do backup de dados, deverá possuir rotina automatizada diariamente e ser mantido em data center próprio ou terceirizado pela empresa proponente, devendo a empresa contratada fornecer de cópia dos dados alocados no data center para o município, sendo no mínimo uma vez na semana;
- Responsabilizar-se por manter o hardware e os softwares atualizados;
- Fornecer as licenças do sistema operacional bem como as do sistema gerenciador do banco de dados quando necessárias;
- Possui serviço de validação que indique ter o domínio de um certificado digital SSL, e IP público exclusivo para a CONTRATANTE com acesso seguro (HTTPS) garantindo que o software é autêntico e que as informações são criptografadas.
- Possuir certificações que atestem que o data center atende as normas de segurança da informação;
- Caso necessário, deve possuir capacidade de upgrade dos recursos computacionais no data center para atender aumento de demanda do município, como: banco de dados, espaço em disco, quantidade de CPUs por servidor, quantidade de memória RAM por servidor, links de internet, e outros servidores para manutenções, sem custos adicionais ao município.

Demais requisitos do sistema

4.2.3 As funcionalidades do sistema deverão estar em compatibilidade as especificações constantes no ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA– ESPECIFICAÇÕES DO SISTEMA as quais serão avaliadas durante a prova de conceito.

Requisitos de Capacitação

4.3. Caso a empresa vencedora do certame utilize outro software de gestão, será necessário treinamento aos usuários do sistema. A duração prevista será de 500 horas, no entanto serão utilizadas conforme a demanda após a migração/conversão, se necessário.

Requisitos Legais

4.4. O presente processo de contratação deve estar aderente à Constituição Federal, à Lei nº 14.133/2021, à Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 2022, Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2001, Decreto 10.024, de 20 de setembro de 2019, e a outras legislações aplicáveis;



CIS PARANÁ CENTRO

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro

Requisitos de migração

4.5. Após a assinatura do contrato a contratada terá o prazo de até 90 dias para migração/conversão, podendo ser prorrogado por igual período caso seja necessário desde que apresente justificativa para o mesmo.

4.5.1. A migração/conversão para o exercício de 2025 deverá ocorrer em até 15 dias para atendimento das obrigações acessórias (SIM-AM/TCEPR, SIAP/TCEPR, EFD-Reinf, entre outros) e para que a administração possa dar continuidade nas rotinas de trabalho diário.

4.5.2. Após a migração/conversão fica a nova contratada responsável pela conferência dos relatórios da Lei de Responsabilidade Fiscal e da lei nº 4.320/64 entre o sistema e o TCE/PR

4.6. Caso o envio das informações da abertura e janeiro/2025 ao Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal, Tribunal de Contas do Estado do Paraná SIM-AM/TCEPR, não tiver ocorrido até o término do contrato vigente, fica a nova contratada responsável pelo acompanhamento do envio das informações.

Requisitos de Experiência Profissional

4.7. Os serviços de treinamento e suporte deverão ser prestados por técnicos devidamente capacitados nos produtos em questão, bem como com todos os recursos ferramentais necessários para a prestação dos serviços;

Requisitos de Metodologia de Trabalho

4.8. A execução dos serviços referente ao software a ser contratado deverá ocorrer de forma contínua, sendo efetuado o pagamento mensalmente.

4.9. A execução do serviço deve ser acompanhada pelo Contratado, que dará ciência de eventuais acontecimentos à Contratante.

Requisitos de Segurança da Informação e Privacidade

4.10. O Contratado deverá observar integralmente os requisitos de Segurança da Informação e Privacidade descritos a seguir:

4.10.1. implementação e manutenção de controles criptográficos para armazenamento, tráfego e tratamento da informação; implementação de controles de



acesso;

4.10.2. implementação de controles necessários para o registro de eventos e incidentes de segurança da informação e privacidade;

4.10.3. implementação e manutenção de controles específicos para registro de eventos e rastreabilidade de forma a manter trilha de auditoria de segurança da informação e privacidade;

4.10.4. implementação de medidas de salvaguarda para os logs;

4.10.5. procedimentos e controles adequados para compartilhamento, uso e proteção da informação e os casos de compartilhamento de informações com terceiros;

4.10.6. execução periódica de análise de vulnerabilidades na Solução de TIC;

4.10.7. implementação de mecanismos de segurança da informação e privacidade relativos à Internet das Coisas (IoT), diretrizes para o desenvolvimento e obtenção de software seguro, etc.

Da prova de conceito

4.11. Será realizada a prova de conceito (POC) para averiguar se a Solução de TIC apresentada pela Licitante detém os requisitos mínimos necessários para realização dos serviços a serem contratados, de acordo com as funcionalidades, procedimentos e critérios objetivos descritos em anexo I a este termo.

4.12. A prova de conceito acontecerá na fase de julgamento das propostas e poderá ocorrer de forma presencial em sessão ao vivo e transmitida ou online, via plataforma digital, possibilitando assim o acompanhamento dos demais participantes se assim desejarem.

4.13. A data e horário para realização da prova de conceito será definida pelo Consórcio em conjunto ao proponente previamente vencedor.

4.14. Participarão da conferência dos requisitos, os operadores de cada módulo e os responsáveis pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, acompanhados pelo agente de contratação.

4.15. Caso as demais proponentes classificadas optarem por participar da POC, deverão



CIS PARANÁ CENTRO

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro

solicitar via chat do Compras.gov.

4.16. A proponente classificada deverá atender minimamente todos os requisitos necessários elencados na prova de conceito, podendo ser desclassificada caso não atenda os mesmos.

5. Papéis e responsabilidades

5.1. São obrigações da CONTRATANTE:

5.1.1. nomear Gestor e Fiscal do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos;

5.1.2. encaminhar formalmente a demanda por meio de Ordem de Serviço, de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência;

5.1.3. receber o objeto fornecido pelo contratado que esteja em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções realizadas;

5.1.4. aplicar à contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis, comunicando ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços/Contrato, quando aplicável;

5.1.5. liquidar o empenho e efetuar o pagamento à contratada, dentro dos prazos preestabelecidos em contrato;

5.1.6. comunicar à contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento da solução de TIC;

5.1.7. prever que os direitos de propriedade intelectual e direitos autorais da solução de TIC sobre os diversos artefatos e produtos cuja criação ou alteração seja objeto da relação contratual pertençam à Administração, incluindo a documentação, o código-fonte de aplicações, os modelos de dados e as bases de dados, justificando os casos em que isso não ocorrer;

5.2. São obrigações do CONTRATADO:

5.2.1. indicar formalmente preposto apto a representá-la junto à contratante, que deverá responder pela fiel execução do contrato;



CIS PARANÁ CENTRO

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro

- 5.2.2. atender prontamente quaisquer orientações e exigências da Equipe de Fiscalização do Contrato, inerentes à execução do objeto contratual;
- 5.2.3. reparar quaisquer danos diretamente causados à contratante ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços pela contratante;
- 5.2.4. propiciar todos os meios necessários à fiscalização do contrato pela contratante, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcial, em qualquer tempo, desde que motivadas as causas e justificativas desta decisão;
- 5.2.5. manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação;
- 5.2.6. quando especificada, manter, durante a execução do contrato, equipe técnica composta por profissionais devidamente habilitados, treinados e qualificados para fornecimento da solução de TIC;
- 5.2.7. quando especificado, manter a produtividade ou a capacidade mínima de fornecimento da solução de TIC durante a execução do contrato;
- 5.2.8. ceder os direitos de propriedade intelectual e direitos autorais da solução de TIC sobre os diversos artefatos e produtos produzidos em decorrência da relação contratual, incluindo a documentação, os modelos de dados e as bases de dados à Administração;
- 5.2.9. fazer a transição contratual, quando for o caso;

6. Modelo de execução do contrato

Condições de execução

6.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

- 6.1.1. A execução do objeto se dará com a migração/conversão do software, após a formalização do contrato, com prazo de até 90 dias no total, porém para o exercício de 2025, a migração/conversão deverá ser realizada em até 15 dias.



CIS PARANÁ CENTRO

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro

6.1.2 A conversão/migração e o aproveitamento de todos os dados cadastrais e informações dos sistemas em uso referentes aos exercícios de **2011 a 2025** são de responsabilidade da empresa contratada devendo o Consórcio conforme o caso, disponibilizá-los à mesma.

6.1.3. Entende-se por implantação os serviços de instalação, migração de informações, configuração de aplicativos e acompanhamento inicial de operação nos softwares.

6.1.4. A contratada será responsável pela instalação dos softwares nas máquinas de todos os usuários da Administração.

6.1.5. A implantação/conversão dos módulos do software deverão ser cumpridas, a partir da retirada da base de dados, quando couber, obedecendo às seguintes etapas:

- a. entrega, instalação e configuração dos sistemas licitados, conversão dos exercícios 2011 a 2025 de todos os módulos;
- b. Caso o envio das informações da abertura e janeiro/2025 ao Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal, Tribunal de Contas do Estado do Paraná SIM-AM/TCEPR, não tiver ocorrido até o término do contrato vigente, fica a nova contratada responsável pelo acompanhamento do envio das informações.;
- c. adequação de relatórios, funcionalidades, layouts e logotipos;
- d. parametrização inicial de tabelas e cadastros;
- e. estruturação de acesso e habilitações dos usuários;

6.2. A responsabilidade pela qualidade e precisão dos serviços de migração das informações é de responsabilidade exclusiva da contratada, contribuindo a Administração onde necessário e atendendo às possibilidades e o conhecimento interno.

6.3. Além da instalação inicial para implantação, a empresa deverá instalar o software sempre que solicitado (como para novos usuários, troca de computadores ou outra razão a critério da contratante) durante a vigência do contrato.

6.4. O treinamento aos usuários (item 19 e 32) será realizado conforme a necessidade, tendo em vista remanejamentos de funcionários entre os setores administrativos, bem como novos funcionários que operacionalizam software de gestão nos departamentos, não tendo software de gestão nos departamentos, não tendo uma quantidade mínima a ser contratada.

6.5. Toda a fase de treinamento deverá ser executada na sede da contratante



CIS PARANÁ CENTRO

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro

imediatamente após a conversão dos dados, permitindo novos treinamentos e acompanhamentos individuais proporcionando experiências a usuários quanto à utilização da ferramenta de forma prática, ou seja, o treinamento deverá ser realizado setor a setor, no que for necessário ao normal uso dos aplicativos a serem fornecidos.

6.6. Após o treinamento, os usuários deverão ser capazes de operar completamente seus respectivos módulos, incluindo o cadastramento de dados, emissão de relatórios, geração de arquivos para o Tribunal de Contas do Estado do Paraná, realização de consultas complexas e gerenciamento dos sistemas (com tarefas como gerenciamento de usuários, correções de entradas de dados incorretas, verificação de inconsistências).

Assistência técnica

6.7. Entende-se por serviços de assistência técnica, os serviços de suporte operacional, englobando o esclarecimento de dúvidas operacionais no software, envolvendo procedimentos, processamentos, cálculos, emissão de relatórios, parametrização dos aplicativos, erros de programas, erros de banco de dados, podendo ser in loco, via chat ou telefone convencional, ou ainda, via acesso remoto, inclusive quando se tratar de intervenção no software, devendo a contratada contar com esse tipo de tecnologia.

6.8. Caso seja necessário assistência técnica durante a execução do contrato, a empresa disponibilizará funcionários capacitados, para a realização do mesmo, em data e horário combinado entre o consórcio e a empresa.

Serviços de Manutenção

6.9. Os serviços de manutenção consistem na contínua atualização legal dos softwares, na versão adquirida, e possíveis releases, de forma que o objeto deste processo atenda a legislação vigente.

6.9.1. Tais serviços deverão ser realizados mensalmente, compreendendo:

- a. serviços de manutenção corretiva, destinados a sanar erros e defeitos de funcionamento dos sistemas informatizados, dentro do prazo conferido para o suporte técnico;
- b. serviços de manutenção adaptativa, destinados a adequar os sistemas informatizados às exigências legais e normativas de gestão pública previstas, por exemplo, em normas municipais, estaduais, federais e provenientes de órgãos de fiscalização externa, tais como Tribunal de Contas do Estado, no



CIS PARANÁ CENTRO

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro

prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação da nova exigência, prorrogável, de comum acordo, conforme complexidade das operações necessárias;

- c. acompanhamento das alterações legislativas e normativas que influenciem nos sistemas informatizados de gestão pública;
- d. serviços de manutenção evolutiva quando desenvolver novas funções e tecnologias, disponibilizando ao contratante, desde que seja do interesse deste, versões aprimoradas dos sistemas informatizados de gestão pública locados.

6.10. Se a manutenção adaptativa ou evolutiva implique em alteração significativa dos sistemas de gestão pública locados a empresa deverá prestar novamente, sem ônus adicional, os serviços de implantação e treinamento na forma prevista neste Termo de Referência.

Local da prestação dos serviços

6.11. Os serviços serão prestados no prédio do Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro, localizado na Rua Alexandre Buchmann, nº 460, São Basílio - CEP: 85.202.042 - Pitanga/PR; e

Mecanismos formais de comunicação

6.12. Serão utilizados como mecanismos formais de comunicação, entre a Contratante e o Contratado, os seguintes:

- 6.12.1. Ordem de Serviço;
- 6.12.2. Sistema de abertura de chamados;
- 6.12.3. E-mails;
- 6.12.4. Telefone/celular.
- 6.12.5.

Manutenção de Sigilo e Normas de Segurança

6.13. O Contratado deverá manter sigilo absoluto sobre quaisquer dados e informações contidos em quaisquer documentos e mídias, incluindo os equipamentos e seus meios de armazenamento, de que venha a ter conhecimento durante a execução dos serviços, não podendo, sob qualquer pretexto, divulgar, reproduzir ou utilizar, sob pena de lei, independentemente da classificação de sigilo conferida pelo Contratante a tais documentos.

Liquidação

6.14. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de



CIS PARANÁ CENTRO

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro

dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

6.15. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 6.15.1. o prazo de validade;
- 6.15.2. a data da emissão;
- 6.15.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 6.15.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 6.15.5. o valor a pagar; e
- 6.15.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.16. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

6.17. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.18. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

6.19. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

6.20. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.



CIS PARANÁ CENTRO

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro

6.21. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

6.22. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

6.24 O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

Forma de pagamento

6.25. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.26. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.27. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.28. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.29. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7. Modelo de gestão do contrato

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o



CIS PARANÁ CENTRO

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro

cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Gestão e Fiscalização de Contratos

7.5. A gestão e fiscalização de contratos será realizada pelos servidores a seguir sendo o gestor e fiscal do contrato serão respectivamente Sra. Camille dos Santos Kurta pela Resolução nº 003/2025 e Fiscal de Contratos Sr. Marcio Socoloski conforme a Portaria nº 004/2025. Caso no decorrer da vigência da contratação aconteça a substituição de algum dos membros designados, a fiscalização ficará a cargo do novo servidor designado.

Recebimento provisório e definitivo

7.6. O recebimento provisório ficará de responsabilidade dos usuários de cada módulo, o recebimento definitivo ficará a cargo da coordenadora executiva do Consórcio.

8. Do reajuste

8.1. Será adotado como índice de reajuste do Contrato os índices usuais de mercado, considerando sempre aquele que propicie uma maior vantajosidade ao município.

9. Critérios de seleção do fornecedor

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade DISPENSA COM DISPUTA, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

Regime de Execução

9.2. O regime de execução do contrato será por empreitada por preço unitário: contratação da execução do serviço por preço certo de unidades determinadas.



Exigências de habilitação

9.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

9.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

9.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei n.º 5.764, de 16 de dezembro 1971.



CIS PARANÁ CENTRO

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro

9.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.18. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

9.21. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na



CIS PARANÁ CENTRO

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro

licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

9.22. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

9.23. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

9.23.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

9.23.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e

9.23.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

9.23.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.24. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

10. Estimativas do valor da contratação

Valor (R\$): 101.130,80

10.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 101.130,80 (cento e um mil cento e trinta reais e oitenta centavos).

11. Adequação orçamentária

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Consórcio.

11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:



CIS PARANÁ CENTRO

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro

01.001.10.122.0001.2001.3.3.90.39.00.00

11.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes.



CIS PARANÁ CENTRO

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro

ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA– ESPECIFICAÇÕES DO SISTEMA

1 - Licitação, Compras e Contrato:

O módulo de compras, licitações e contratos poderá ser apresentado de forma conjunta ou separada, desde que totalmente integrado, devendo possuir as especificações/funcionalidades seguintes:

Funcionalidades Mínimas
Permitir o cadastramento de pareceres relacionados ao processo licitatório e atos posteriores
Possibilitar a visualização de saldos de dotações da contabilidade no ato da emissão da ordem de compra
Possibilitar o cadastramento de fornecedores com dados cadastrais, societários, alteração de razão de credores, certidões
Possibilitar o cadastro de comissões, membros, cargos, formas de pagamento, penalidades, órgãos e tipos de publicação, documentos, regimes de execução, classificação do objeto e espécie de bens e serviços de acordo com o exigido pelo TCE-PR
Possibilitar o cadastro de processos licitatórios, com opção de importação dos dados já lançados em telas anteriores. O software deverá importar automaticamente os dados já digitados em telas anteriores, dispo de campos como modalidade, natureza (presencial ou eletrônico), número da modalidade e do processo administrativo, data de emissão, critério de julgamento, forma de apuração, tipo de licitação, funcional programática, valor máximo da licitação; informar validade, prazos e local de entrega, data e local da sessão pública; informar objeto, classificação e espécies dos bens e serviços parametrizados com o TCE
Possibilitar a utilização por percentual de desconto, licitação por estimativa, serviços e órgãos de publicação, permitir a importação da comissão de licitações pelo ato de designação, permitir aferir licitações do tipo técnica e preço através de índices, permitir a vinculação de arquivos digitais sem limites de tamanho, cancelamento da licitação, descartar números, possibilitar cadastro de processos licitatórios na íntegra decorrentes de contratação direta
Possibilitar cadastros de participantes de licitações, contendo opção de vinculação de fornecedores e datas do cadastro
Possibilitar a habilitação de fornecedores contendo busca de fornecedores participantes já cadastrados, devendo buscar a documentação automaticamente já cadastrada no cadastro do edital,



CIS PARANÁ CENTRO

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro

aferindo automaticamente se está válida ou não
Possibilitar cadastramento de proposta técnica
Possibilitar a análise de vencedor, sendo possível a análise do vencedor de determinada licitação, possibilitando a impressão de relatório dos vencedores
Possibilitar a realização de licitação na modalidade leilão pelo sistema
Possibilitar a realização de todas as modalidades de licitação desde o início passando por todas as fases até a conclusão dos mesmos
Possibilitar a geração de relatório de vencedores da licitação
Possibilitar a alteração do vencedor no processo caso haja desistências e/ou rescisão de fornecedor
Possibilitar o ajuste da proposta global para pregões por lote, individualizada por item quando houver mais de um item no lote
Possibilitar geração de homologação e adjudicação
Possibilitar o cadastro de contratos e atas de registro de preços, devendo conter: número, validade, data de início e final da vigência, busca pelo vencedor, número e ano da licitação, permitir visualizar o saldo contratual atualizado, inserção de aditivos contratuais com os tipos de aditivos contratuais e tipos de operações dos aditivos permitidas pelo TCE-PR, permitir reajustes automatizados de forma linear sobre os itens, aumento de quantitativos e reajustes inflacionários
Possibilitar a emissão relatórios de saldos a solicitar sobre o contrato, demonstrando o final de sua vigência e seus aditivos
Possibilitar que arquivos e movimentos cadastrados no sistema apareçam em tempo real no Portal da Transparência
Possibilitar a emissão de ordem de compra pelo sistema com função de solicitar materiais e serviços licitados
Opção de compra vinculada a uma licitação contendo modalidade, número e ano, fornecedores vencedores da licitação, dotações vinculadas ou apostiladas ao processo, vinculação do contrato, justificativa da compra, buscar automaticamente os itens e saldos de cada item, detalhar quais itens não possuem mais saldos, previsão de pagamento, não permitindo a emissão de autorização de compras/serviços de contratos/atas vencidos/as
Quando a despesa pertencer a diárias deverá automaticamente habilitar abas de preenchimento específicos de diárias com campos como: número de diárias, número da lei, ano da lei e publicação da lei de diárias, data de início, data do fim, destino, quantidade de diárias, objetivo da diária, pessoas pré cadastradas, impressão da diária e anexação de arquivos digitais



CIS PARANÁ CENTRO

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro

Possuir relatórios cadastrais, movimentação, emissão sequenciais de ordens de compra, contratos vencidos ou a vencer, habilitações, propostas, análise de vencedores, cotações, pareceres, licitações

Possuir exportação ao SIM-AM em conformidade com layout disponível exigido pelo TCE-PR

2 - Contabilidade pública:

O módulo de contabilidade poderá ser apresentado de forma conjunta ou separada dos módulos de planejamento, tesouraria e LRF desde que totalmente integrado, devendo possuir as especificações/funcionalidades seguintes:

Possibilitar a importação automática do PPA, LDO e LOA para contabilização conforme as normas vigentes
Possibilitar a atualização de eventos do sistema
Permitir trabalho por eventos, vinculados a lançamentos automatizados
Permitir a reabertura do exercício e a atualização dos saldos das contas quantas vezes for necessário
Permitir configurar o plano de contas por conta corrente sem a necessidade de desdobramento da conta contábil
Possuir tela de Empenho devendo importar ordem de compra (pré empenho, notas de autorização da despesa ou outra), sendo a tabela de empenho única, dentro da base de dados única
Possuir a funcionalidade de anulação e/ou estorno de empenhos, total ou parcial e devolução de saldos de itens ao contrato
Possuir a funcionalidade de liquidação da despesa, contendo o carregamento do empenho, responsável pela liquidação, número da nota, data, série e chave da DANFE, possuir informação da retenção, integração patrimonial e itens carregados a partir do empenho, permitir carregamento de documentos fiscais para disposição automática ao portal da transparência
Possuir a funcionalidade de estorno de liquidação total ou parcial
Possibilitar a emissão de Ordens de pagamentos
Possuir funções de emissão de créditos adicionais, conforme normas vigentes
Possuir a funcionalidade de lançamento da receita contendo a distribuição e reduções nas fontes de receitas diretamente no ato do lançamento
Possuir a funcionalidade de lançamentos contábeis, possibilitando lançamentos de débitos e créditos
Possibilitar a emissão de notas extra orçamentárias permitindo o controle de saldos de retenções por credor
Possibilitar a anulação de notas extra orçamentárias quando



CIS PARANÁ CENTRO

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro

necessário
Possuir a funcionalidade de controle de saldos da dívida permanente permitindo o cadastro e a importação automática das variações
Possuir a funcionalidade de cadastro de convênios, federais e estaduais
Possuir funcionalidade de controle de adiantamentos
Possuir funcionalidade de restos a pagar
Possuir funcionalidade de diárias
Possibilitar geração de dados para outras entidades de controle com exportação como: <ul style="list-style-type: none">• Secretaria de Receita Previdenciária;• Receita Federal;
Possuir funcionalidade de geração do SIOPS sempre conforme a última versão disponível
Possuir funcionalidade de geração do SIOPE sempre conforme a última versão disponível
Possuir gerador de arquivos consolidados SICONFI no formato Excel layout programado para importação
Possuir gerador matriz de saldos contábeis consolidados aceitos pelo SICONF
Possuir gerador DCA consolidado no formato aceito pelo SICONFI
Possibilitar a assinatura digital de empenhos, liquidação, pagamentos e seus estornos, minimamente com responsável pela emissão e secretário da pasta
Possuir relatório de contas a pagar processados e não processados
Possuir relatórios de restos a pagar
Atualização do plano de contas padrão do TCE -PR
Atualização das fontes padrão do TCE – PR
Possibilitar a emissão de relatório por fonte de recurso
Possibilitar a emissão de relatório de saldos de dotações orçamentárias
Permitir o fechamento do exercício, mês a mês, não aceitando mais lançamentos após o fechamento
Possuir funcionalidade de integração de contratos de fornecimento de bens, serviços, alugueis, operações de crédito entre outros, para devida contabilização automática
Possibilitar funcionalidade de integração com o portal da transparência
Permitir a visualização de relatórios Gerenciais, cadastrais, Leis 4320/64, contas públicas, razão das contas entre outras
Utilizar uma única base de dados para todos os exercícios
Utilizar uma única base de dados para todos os módulos



CIS PARANÁ CENTRO

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro

Possuir exportação ao Sim-Am em conformidade com o layout disponível exigido pelo TCE-PR

3 - Planejamento (PPA, LDO e LOA):

O planejamento deverá possuir as seguintes especificações/funcionalidades:

Possibilitar o cadastro de versões do Orçamento com versões sequenciais, possibilitando a manutenção da situação do orçamento como; aberta, encerrada, aprovada, alterada, rejeitada e a vinculação das leis do PPA, LDO e LOA em cada versão
Permitir a cópia automática de versões com receitas e despesas com seus demais parâmetros
Permitir cadastro de parâmetros da receita, despesa e fontes de recursos
Possibilitar cadastro de versão do PPA, Lei ato e outras vigentes perante o TCE-PR
Possuir funcionalidade de digitação do PPA, LDO e LOA
Possuir funcionalidade de saldos de fontes (Receita – Despesas)
Possibilitar a emissão de relatórios gerenciais como QDD, e relatórios conforme legislação vigente para envio ao legislativo
Possuir funcionalidade de integração com portal da transparência
Possuir funcionalidade de emissão de relatório consolidado
Possuir exportação ao Sim – Am em conformidade com layout disponível exigido pelo TCE – PR
LDO – geração automática de saldos de exercícios já executados, ex. Receita e despesa com alienação de ativos, evolução do patrimônio, dívida pública, receitas e despesas de capital e corrente

4 - LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal):

O software poderá ser isolado ou ligado à contabilidade, que contenha as seguintes especificações/funcionalidades:

Possuir relatórios da Lei de Responsabilidade Fiscal - RGF e RREO, tais relatórios devem conter o período de emissão conforme legislação e também mensal
Possuir funcionalidade de integração com o portal da transparência
Possuir funcionalidade de emissão de relatório consolidado

5 - Tesouraria:

O software poderá ser isolado ou ligado à contabilidade e deverá conter as seguintes especificações/funcionalidades:



CIS PARANÁ CENTRO

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro

Possibilitar o cadastro de contas bancária e suas respectivas contas contábeis, cadastrar seus responsáveis, fontes de recursos e dados do CNAB240 e OBN600
Possibilitar a baixa de pagamentos devendo possuir; informação para conta bancária, data, tipo de documento, número do documento, tipo de despesa extraorçamentário e orçamentário, possibilitando pagamentos extraorçamentários e orçamentários, buscando automaticamente o número da licitação e ordem de pagamentos, permitindo pagamentos de vários empenhos simultâneos, com possibilidade de anexação de documentos digitais
Permitir estorno de pagamentos
Possibilidade de retorno de remessa bancária possibilitando a importação do arquivo de retorno com a possibilidade de processar registros
Possuir funcionalidade de conciliação bancária devendo possuir minimamente o Layout do TCE-PR
Possuir funcionalidade de integração com o portal da transparência
Possuir exportação ao SIM – AM em conformidade com layout disponível exigido pelo TCE – PR

6 - Recursos Humanos, Folha de Pagamento e e-Social;

O módulo de Recursos Humanos poderá ser apresentado de forma conjunta ou separada dos módulos **Folha de Pagamento e e-Social** deverá possuir as seguintes especificações/funcionalidades:

Possuir campo para pesquisa de relatórios, o qual ao digitar determinada parte do nome deste deverá listar e permitir abrir o mesmo
Possuir funcionalidade para personalização de arquivos em formato TXT criados pelo próprio usuário, sem necessidade de intervenção de programação, bem como a geração de arquivos bancários e integração contábil
Possuir funcionalidade de cadastro de Pessoas Físicas e Jurídicas integrados ao cadastro único do município, cujo cadastro de pessoas deverá ser acessado de todos os módulos que necessitem de cadastros de pessoas. A tela de cadastro de pessoas deve conter no mínimo os seguintes campos
Possibilitar cadastro de endereço residencial por pessoa, telefone, e-mail, conta bancária, nome completo, filiação, nacionalidade, possibilitar o cadastramento de documentos e dados pessoais como CPF, RG, Título de Eleitor e outros, bem como cor da pele, olhos e cabelo
Possuir funcionalidade para cadastro de Concursos Públicos e Teste Seletivo, podendo ser vinculado número de editais. Possuindo campo



CIS PARANÁ CENTRO

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro

de data abertura do concurso, data de validade do concurso, data de publicação, número do processo do Tribunal de Contas, Cadastro de Comissão Examinadora do concurso
Possuir funcionabilidade de lançamento de eventos e consignados para os funcionários para controle de pagamentos e descontos em folha de pagamento, os quais poderão ser fixos, ter uma frequência ou apenas um determinado número de ocorrências
Possuir funcionalidade para cadastro de funcionário que contenha no mínimo os seguintes campos e funções / Validações: Possuir controle de classes configuráveis como Comissionados, Efetivos, Agentes políticos, Prefeito e Vice, contratado prazo determinado, Contrato Prazo Indeterminado, Estagiários, Pensionistas, Autônomos, Conselheiros tutelares, Beneficiário de Pensão Alimentícia, Vereador entre outros. Em caso de informar uma classe Comissionado trazer somente os cargos que correspondem a cargos comissionados, caso informe uma classe agente político somente cargos políticos e assim por diante
Possibilitar o cadastro de dependentes integrado a tela de Funcionários que contenha no mínimo os seguintes campos: Nome do Dependente, CPF, RG, Nascimento, Cidade, Sexo, Estado Civil, Instrução, Flag de Estudante, parentesco, Deficiente, Plano de Saúde, Salário Família, IRRF e campo para anotações, realizando controle vencimento de IRRF e Salário Família
Possibilitar lançar eventos e consignados para os funcionários para controle de pagamentos e descontos em folha de pagamento, os quais poderão ser fixos, ter uma frequência ou apenas um determinado número de ocorrências
Possuir funcionabilidade para cálculo da folha de pagamento
Possibilitar cálculo de folha de forma automatizada, apresentando relatório de possíveis inconsistências nos cálculos ocorridos
Possibilitar cálculo de folha de forma automatizada de tipos de (Mensal, Férias, Rescisão, Décimo Terceiro, Adiantamento, etc.) para um mês específico, possibilitando assim a provisão das despesas com pessoal
Possuir função de Consulta de Ficha Financeira integrada ao cálculo
Possuir funcionalidade de cálculo individual o qual devesse automaticamente trazer resumo da ficha financeira do servidor
Possuir funcionabilidade de cálculo para Folhas Simulação e Folha Provisão
Possuir funcionalidade para lançamentos de Férias Coletivas
Possuir funcionalidade de cadastro de estagiários
Possuir funcionalidade para geração de todos os layouts/arquivos o qual seja possível gerar todo layout existente ou criado no sistema e possibilidade para geração de Estagiários e Geração de Autônomos
Possuir funcionalidade de Resumo Para Empenho/ou rubrica que



CIS PARANÁ CENTRO

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro

contenha no mínimo os seguintes filtros para emissão (Matrícula, Lotação, Cargo, Classe, Banco, Classificação, Local de Trabalho, Tipo de Cálculo/Folha, Previdência, Projeto Atividade, Fonte de Recurso, Competência, ano, Tipo de quebra por Departamento e setor)

Disponibilizar aos servidores a emissão de Holerite e comprovante de rendimentos. Ainda permitindo ao servidor realizar os seguintes processos online como: Requisições de Férias, e emissão de ficha financeira anual

Possuir integração com o sistema de Recursos Humanos e Folha de Pagamentos importando cadastros e exportando os lançamentos de faltas, horas extras e adicionais para cálculo automatizado do sistema de Recursos Humanos e Folha de Pagamentos

O sistema deverá ser apto para atendimento ao e-social, Sefip, Gefip, RAIS, DIRF, Caged, medicina e segurança do trabalho, entre outros, a fim de atender toda a legislação vigente pertinente à Recursos Humanos na área pública

6 - Patrimônio:

Possibilitar registros dos bens e seus dados relevantes tais como: Número do tombamento, Descrição, Especificação, Valor da aquisição, Valor Atual, Foto do bem, Estado de conservação (com histórico de troca), Categoria (com histórico de troca), Localização (com histórico de troca), Campo para observação

Possibilitar controlar o saldo de empenhos, ou seja, deverá manter saldo de empenhos de despesas patrimoniais e respectivos vínculos entre os empenhos e os bens.

Flexibilizar os registros de locais em quantos níveis a entidade necessitar

Possibilitar registros de todos os tipos de movimentos de bens tais como: Baixa de bens, Correções de valores de bens, Transferências de bem

Possibilitar registro de imóveis com as informações, tais como: Inscrição cadastral, Matrícula, Data da Matrícula, todo histórico de controle de registros do imóvel, Endereços, Coordenadas geográficas (com histórico de mudança), Medidas do imóvel (com histórico de mudança), Gerenciamento, Consulta de todas as intervenções já realizadas no imóvel

Possibilitar registros de inventários de bens, permitindo consulta consolidada por contas contábeis e seus respectivos valores

Possibilitar a vinculação de quantos arquivos digitalizados forem necessários para cada bem tombado

Possuir funcionalidade para contabilização mensal automática, com a execução de lançamentos contábeis de acordo com as contas contábeis



CIS PARANÁ CENTRO

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro

dos bens e operações e seguindo parametrização executada, com relação a contas e contrapartidas
Possuir funcionalidade para realizar depreciação de bens e imóveis

7 - Frotas:

O módulo de gerenciamento da frota deverá possuir as especificações/funcionalidades seguintes:

Possibilitar registros de veículos e seus dados relevantes
Possuir histórico de trocas e gerenciamento de hodômetro e horimêtro
Possibilitar o registro de ocorrências com a máquina/veículo
Possibilitar o controle de garagem com entradas e saídas
Gerenciar todos os gastos do veículo, através de requisições ou ordens de serviços
Possibilitar a geração dos gastos relativos à frota vinculando diversas requisições para o mesmo veículo
Possibilitar a integração de informações com sistema de gerenciamento de abastecimento

8- Controle Interno:

O módulo de Controle Interno deverá possuir as seguintes especificações/funcionalidades:

Possibilitar enviar, periodicamente, os questionários aos responsáveis por cada um dos diversos setores da Administração
Possibilitar o acesso, de dentro do sistema, o conteúdo das Leis 4320/64, 101/00, 14.133/21, bem como permite o cadastrar novas leis no sistema, liberando seu conteúdo para consulta
Possibilitar a emissão de relatórios do Almoxarifado, Compras e Licitações, Execução Fiscal e Gestão Fiscal (exigidos pela LRF)
Os relatórios deverão acessar a base de dados dos demais módulos, não sendo admitidas bases paralelas ou informações concorrentes para obtenção dos mesmos

9 - Portal da Transparência:

O sistema do Portal da Transparência deverá possuir as seguintes especificações técnicas e funcionalidades:

Possibilitar a navegação em ambiente disponibilizado por browser, computadores, dispositivos móveis em qualquer Sistema



CIS PARANÁ CENTRO

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro

Operacional
Permitir ampliar e reduzir os textos de visualização
Possuir interação com perguntas frequentes
Possuir interação como troca de Entidades do Município e exercícios a serem consultados
Possibilitar consultas interativas de múltiplas respostas com possibilidade de exportação para arquivos
Possibilidade de consultar publicações diversas da entidade que envolvem temas como: Prestação de Contas, Planejamento/Orçamento, Lei 9.755/98 (Contas Públicas), Lei de Responsabilidade Fiscal (RREO e RGF), Anexos da Lei 4.320/64, Licitações, Lei de Acesso à Informação, Contratos e Gestão Pessoal
Possibilitar a visualização da última atualização, versão e número de acessos
Possibilitar integração com o setor tributário para emissão de guias de recolhimento referente a taxas de inscrições de concurso no ato da inscrição
Possibilidade de criar Menus personalizados no Portal de Transparência, permitindo ao órgão vincular Links, Páginas da Internet, ou qualquer arquivo dentro dos temas correlatos, bem como destacar algum tema nos cabeçalhos das telas

10 - Data center, banco de dados e software

O data center, banco de dados e software deverá atender minimamente os requisitos abaixo relacionados:

A CONTRATADA deverá disponibilizar no mínimo 1 (um) IP público exclusivo para acesso ao sistema através de comunicação segura HTTPS com certificado válido, por meio de domínio único exclusivo da CONTRATANTE.
Possibilitar capacidade de expansão de recursos do data center, sendo hardware, software, armazenamento, licenças e outros necessários para o funcionamento do sistema nativo web, sem custos adicionais para a CONTRATANTE.
O banco de dados deverá possuir divisão por entidade, schemas e tabelas.
Possibilitar backup automático, extração de backups e download



CIS PARANÁ CENTRO

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro

semanal para a CONTRATANTE.
O software deverá ser em ambiente web nativo.
Fica vedado o uso de aplicações tradicionais, desktop cliente-servidor (2 camadas) emuladas para serem executadas através de navegador ou por outros meios como área de trabalho remota.
O sistema deverá possibilitar operações com vários usuários acessando a aplicação ao mesmo tempo, onde o usuário possa realizar várias sessões ao mesmo tempo, integrando usuários e módulos, assegurando a alimentação de dados em cadastro único para todos os módulos, integrando automaticamente os dados entre módulos e entidades.
Possibilitar cadastrar de forma ágil e prática, usuários para todos os módulos disponíveis da entidade.
Deve integrar os cadastros dos entes (Município, Câmara) em base única, sendo tabelas únicas separadas apenas por chave primaria de cada entidade, visualizando inclusive exercícios anteriores.
Os módulos de trabalho devem possuir o mesmo padrão tecnológico, acessando o mesmo domínio, com tramitação por protocolo JSON, e possibilitar gerar acessos por links, obedecendo a configuração de acessos dos usuários cadastrados.
O sistema deverá possuir arquitetura com microserviços, onde a execução de tarefas e trabalhos não impossibilite a continuidade de uso do módulo e do sistema.

11 - Itens obrigatórios que o sistema de contabilidade deve fornecer ao portal de transparência:

Valores gerais para o ano
Possibilidade de impressão de todas as informações que são disponibilizadas
Possibilidade de exportar as informações em um ou mais arquivos através de um formato aberto (não proprietário) ou proprietário
Disponibilizar a arrecadação / despesa do exercício logado
Disponer de gráficos anuais sobre os valores arrecadados, empenhados, repasses recebidos e repasses enviados, demonstrando a variação da arrecadação sobre o empenhado
Valores de receita do exercício demonstrando o valor arrecadado sobre o previsto
Gastos com pessoal demonstrando o valor empenhado, liquidado e pago através de gráficos e valores
Despesas empenhadas com filtros por CNPJ, Nome do fornecedor, data, somente passagens, compras diretas e somente a pagar e compras



CIS PARANÁ CENTRO

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro

diretas
Despesas Liquidadas com Filtrros CNPJ, nome do fornecedor, data e número da nota fiscal
Despesas Pagas com Filtrros CNPJ, nome do fornecedor, data e número da nota fiscal
Possibilitar pesquisas por de fonte de recurso, empenho, liquidação, fornecedor com CNPJ, licitação, modalidade, ano e número, valor e saldo
Permitir navegar no empenho aprofundando as pesquisas de toda a movimentação do empenho, itens do empenho, anulações, liquidações, retenções, pagamento com a devida conta que fez frente a despesa, Número e data, permitir acesso e download de anexos
Permitir visualizar os empenhos somente a pagar
Execução da Despesa, no mínimo, por órgão, função, programa, projeto e por elemento
Execução da Receita
Movimentação de Arrecadação das Receitas por Natureza da Receita, contendo valores individuais e totais por Categoria Econômica, Origem, Espécie, Rubrica, Alínea, Suba línea e Detalhamento
Movimentação das Despesas envolvendo “Diárias”, “Passagens” e “Adiantamentos de Viagem”, contendo valores individuais e totais por Credor
Permitir anexar visualizar arquivos anexados no ato da diária

12 - Itens obrigatórios que o sistema de licitação deve fornecer ao portal de transparência:

Permitir a visualização de licitações em tempo real com os seguintes filtros: modalidade, natureza, número de licitações, número de processos, situações, data de abertura e objeto
Disponer as seguintes informações; data de abertura, modalidade ano e número, situação, valor máximo, objeto, recursos e impugnações ao acessar a licitação selecionada deverá demonstrar todo o movimento ocorrido desde o cadastro, editais anexados, publicações, cotações, propostas, pareceres, atas, certidões, adjudicações, homologações, contratos, empenhos, impugnações
Data início da assinatura, Modalidade da licitação, número, tipo de contrato, número de contrato, nome do contratado
Deverá demonstrar em tela a data inicial e final da vigência, valor contratado
Navegar na consulta podendo acessar o contrato e visualizando seus aditivos se lançados



CIS PARANÁ CENTRO

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro

Possibilitar baixar arquivos anexados

13- Itens obrigatórios que o sistema de folha de pagamento deve fornecer ao portal de transparência:

Informações do quadro de servidores ativos contendo nome, matrícula, cargo/função, lotação e natureza do cargo
Informações financeiras como competência, tipo de folha, salário base, vencimentos, descontos e líquido, podendo acessar quais proventos e descontos fazem parte dos lançamentos
Informações sobre aposentados e pensionistas
Informações dos servidores cedidos/recebidos contendo informações de cedidos de ou cedidos para com início e fim da vigência
Informações sobre adiantamentos e reembolsos, contendo o nome do usuário, data da prestação de contas, empenho, data do empenho, valor do empenho, valor das notas, valor restituídos e arquivos em anexos
Informações sobre plano de cargos e salários com seus devidos níveis, vagas totais e ocupadas, com suas faixas, descrições, salário e valor de gratificação
Ajuda de custo demonstrando a matrícula e nome do servidor
Leis sobre atos de pessoal ou link de acesso a leis

14 - Itens obrigatórios que o sistema de patrimônio deve fornecer ao portal de transparência:

Possuir consulta de patrimônio por tombamentos, descrição, tipo móvel ou imóvel, tipo de incorporação, data de aquisição, situação
Possibilitar a visualização como: nome do bem, valor de aquisição, situação permitindo navegar sobre a consulta demonstrando o responsável, nota fiscal, localização e descrição do setor bem como o empenho que deu origem a aquisição do bem, demonstrando o fornecedor, data, justificativa, valor empenhado, liquidado, pago e a pagar nesta mesma tela de navegação

15 - Itens obrigatórios que o sistema de frotas deve fornecer ao portal de transparência:

Relação de veículos contendo os seguintes filtros; veículo, placa,



CIS PARANÁ CENTRO

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro

frota, setor, data de incorporação e tipo de incorporação
Possibilitar a visualização do nome do veículo, placa, chassi, renavan, setor e situação com possibilidade de navegar e aprofundar o lançamento contendo os seguintes dados mês, manutenção, abastecimentos em valores, pneus, baterias, gasto total e Quilometragem percorrida, possibilitando a visualização detalhada dos lançamentos dos veículos

16 - Itens obrigatórios que o sistema de portal da transparência deverá atender de acordo com a legislação vigente:

Lei 4320/64
Audiências Públicas
Cartões Corporativos
Contas Públicas (Lei 9755/98)
Execução orçamentária/Financeira
Lei de Responsabilidade Fiscal (RREO e RGF)
Obras Públicas
Planos de Contas
Quadro de pessoal
Servidores em geral

Pitanga, 05 de Maio de 2025

Maria Regina Brandalize
Agente de Contratação



CIS PARANÁ CENTRO

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro

ITENS A SEREM AVALIADOS NA PROVA DE CONCEITO

Após a constação do vencedor, o mesmo será convocado para agenda e apresentação do sistema devendo comprovar as seguintes especificações, conforme segue:

Licitação, Compras e Contrato:

O módulo de compras, licitações e contratos poderá ser apresentado de forma conjunta ou separada, desde que totalmente integrado, devendo possuir as especificações/funcionalidades seguintes:

Funcionalidades Mínimas	Sim	Não
Permitir o cadastramento de pareceres relacionados ao processo licitatório e atos posteriores		
Possibilitar a visualização de saldos de dotações da contabilidade no ato da emissão da ordem de compra		
Possibilitar o cadastramento de fornecedores com dados cadastrais, societários, alteração de razão de credores, certidões		
Possibilitar o cadastro de comissões, membros, cargos, formas de pagamento, penalidades, órgãos e tipos de publicação, documentos, regimes de execução, classificação do objeto e espécie de bens e serviços de acordo com o exigido pelo TCE-PR		
Possibilitar o cadastro de processos licitatórios, com opção de importação dos dados já lançados em telas anteriores. O software deverá importar automaticamente os dados já digitados em telas anteriores, dispondo de campos como modalidade, natureza (presencial ou eletrônico), número da modalidade e do processo administrativo, data de emissão, critério de julgamento, forma de apuração, tipo de licitação, funcional programática, valor máximo da licitação; informar validade, prazos e local de entrega, data e local da sessão pública; informar objeto, classificação e espécies dos bens e serviços parametrizados com o TCE		
Possibilitar a utilização por percentual de desconto, licitação por estimativa, serviços e órgãos de publicação, permitir a importação da comissão de licitações pelo ato de designação, permitir aferir licitações do tipo técnica e preço através de índices, permitir a vinculação de arquivos digitais sem limites de tamanho, cancelamento da licitação, descartar números, possibilitar cadastro de processos licitatórios na íntegra decorrentes de contratação direta		
Possibilitar cadastros de participantes de licitações, contendo opção de vinculação de fornecedores e datas do cadastro		



CIS PARANÁ CENTRO

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro

Possibilitar a habilitação de fornecedores contendo busca de fornecedores participantes já cadastrados, devendo buscar a documentação automaticamente já cadastrada no cadastro do edital, aferindo automaticamente se está válida ou não		
Possibilitar cadastramento de proposta técnica		
Possibilitar a análise de vencedor, sendo possível a análise do vencedor de determinada licitação, possibilitando a impressão de relatório dos vencedores		
Possibilitar a realização de licitação na modalidade leilão pelo sistema		
Possibilitar a realização de todas as modalidades de licitação desde o início passando por todas as fases até a conclusão dos mesmos		
Possibilitar a geração de relatório de vencedores da licitação		
Possibilitar a alteração do vencedor no processo caso haja desistências e/ou rescisão de fornecedor		
Possibilitar o ajuste da proposta global para pregões por lote, individualizada por item quando houver mais de um item no lote		
Possibilitar geração de homologação e adjudicação		
Possibilitar o cadastro de contratos e atas de registro de preços, devendo conter: número, validade, data de início e final da vigência, busca pelo vencedor, número e ano da licitação, permitir visualizar o saldo contratual atualizado, inserção de aditivos contratuais com os tipos de aditivos contratuais e tipos de operações dos aditivos permitidas pelo TCE-PR, permitir reajustes automatizados de forma linear sobre os itens, aumento de quantitativos e reajustes inflacionários		
Possibilitar a emissão relatórios de saldos a solicitar sobre o contrato, demonstrando o final de sua vigência e seus aditivos		
Possibilitar que arquivos e movimentos cadastrados no sistema apareçam em tempo real no Portal da Transparência		
Possibilitar a emissão de ordem de compra pelo sistema com função de solicitar materiais e serviços licitados		
Opção de compra vinculada a uma licitação contendo modalidade, número e ano, fornecedores vencedores da licitação, dotações vinculadas ou apostiladas ao processo, vinculação do contrato, justificativa da compra, buscar automaticamente os itens e saldos de cada item, detalhar quais itens não possuem mais saldos, previsão de pagamento, não permitindo a emissão de autorização de compras/serviços de contratos/atas vencidos/as		
Quando a despesa pertencer a diárias deverá automaticamente habilitar abas de preenchimento específicos de diárias com campos como: número de diárias, número da lei, ano da lei e publicação da lei de		



CIS PARANÁ CENTRO

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro

diárias, data de início, data do fim, destino, quantidade de diárias, objetivo da diária, pessoas pré cadastradas, impressão da diária e anexação de arquivos digitais		
Possuir relatórios cadastrais, movimentação, emissão sequenciais de ordens de compra, contratos vencidos ou a vencer, habilitações, propostas, análise de vencedores, cotações, pareceres, licitações		
Possuir exportação ao SIM-AM em conformidade com layout disponível exigido pelo TCE-PR		

Contabilidade pública:

O módulo de contabilidade poderá ser apresentado de forma conjunta ou separada dos módulos de planejamento, tesouraria e LRF desde que totalmente integrado, devendo possuir as especificações/funcionalidades seguintes:

Possibilitar a importação automática do PPA, LDO e LOA para contabilização conforme as normas vigentes		
Possibilitar a atualização de eventos do sistema		
Permitir trabalho por eventos, vinculados a lançamentos automatizados		
Permitir a reabertura do exercício e a atualização dos saldos das contas quantas vezes for necessário		
Permitir configurar o plano de contas por conta corrente sem a necessidade de desdobramento da conta contábil		
Possuir tela de Empenho devendo importar ordem de compra (pré empenho, notas de autorização da despesa ou outra), sendo a tabela de empenho única, dentro da base de dados única		
Possuir a funcionalidade de anulação e/ou estorno de empenhos, total ou parcial e devolução de saldos de itens ao contrato		
Possuir a funcionalidade de liquidação da despesa, contendo o carregamento do empenho, responsável pela liquidação, número da nota, data, série e chave da DANFE, possuir informação da retenção, integração patrimonial e itens carregados a partir do empenho, permitir carregamento de documentos fiscais para disposição automática ao portal da transparência		
Possuir a funcionalidade de estorno de liquidação total ou parcial		
Possibilitar a emissão de Ordens de pagamentos		
Possuir funções de emissão de créditos adicionais, conforme normas vigentes		
Possuir a funcionalidade de lançamento da receita contendo a distribuição e reduções nas fontes de receitas diretamente no ato do lançamento		
Possuir a funcionalidade de lançamentos contábeis, possibilitando lançamentos de débitos e créditos		



CIS PARANÁ CENTRO

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro

Possibilitar a emissão de notas extra orçamentárias permitindo o controle de saldos de retenções por credor		
Possibilitar a anulação de notas extra orçamentárias quando necessário		
Possuir a funcionalidade de controle de saldos da dívida permanente permitindo o cadastro e a importação automática das variações		
Possuir a funcionalidade de cadastro de convênios, federais e estaduais		
Possuir funcionalidade de controle de adiantamentos		
Possuir funcionalidade de restos a pagar		
Possuir funcionalidade de diárias		
Possibilitar geração de dados para outras entidades de controle com exportação como: <ul style="list-style-type: none"> • Secretaria de Receita Previdenciária; • Receita Federal; 		
Possuir funcionalidade de geração do SIOPS sempre conforme a última versão disponível		
Possuir funcionalidade de geração do SIOPE sempre conforme a última versão disponível		
Possuir gerador de arquivos consolidados SICONFI no formato Excel layout programado para importação		
Possuir gerador matriz de saldos contábeis consolidados aceitos pelo SICONF		
Possuir gerador DCA consolidado no formato aceito pelo SICONFI		
Possibilitar a assinatura digital de empenhos, liquidação, pagamentos e seus estornos, minimamente com responsável pela emissão e secretário da pasta		
Possuir relatório de contas a pagar processados e não processados		
Possuir relatórios de restos a pagar		
Atualização do plano de contas padrão do TCE -PR		
Atualização das fontes padrão do TCE – PR		
Possibilitar a emissão de relatório por fonte de recurso		
Possibilitar a emissão de relatório de saldos de dotações orçamentárias		
Permitir o fechamento do exercício, mês a mês, não aceitando mais lançamentos após o fechamento		
Possuir funcionalidade de integração de contratos de fornecimento de bens, serviços, alugueis, operações de crédito entre outros, para devida contabilização automática		
Possibilitar funcionalidade de integração com o portal da transparência		
Permitir a visualização de relatórios Gerenciais, cadastrais, Leis		



CIS PARANÁ CENTRO

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro

4320/64, contas públicas, razão das contas entre outras		
Utilizar uma única base de dados para todos os exercícios		
Utilizar uma única base de dados para todos os módulos		
Possuir exportação ao Sim-Am em conformidade com o layout disponível exigido pelo TCE-PR		

Planejamento (PPA, LDO e LOA):

O planejamento deverá possuir as seguintes especificações/funcionalidades:

Possibilitar o cadastro de versões do Orçamento com versões sequenciais, possibilitando a manutenção da situação do orçamento como; aberta, encerrada, aprovada, alterada, rejeitada e a vinculação das leis do PPA, LDO e LOA em cada versão		
Permitir a cópia automática de versões com receitas e despesas com seus demais parâmetros		
Permitir cadastro de parâmetros da receita, despesa e fontes de recursos		
Possibilitar cadastro de versão do PPA, Lei ato e outras vigentes perante o TCE-PR		
Possuir funcionalidade de digitação do PPA, LDO e LOA		
Possuir funcionalidade de saldos de fontes (Receita – Despesas)		
Possibilitar a emissão de relatórios gerenciais como QDD, e relatórios conforme legislação vigente para envio ao legislativo		
Possuir funcionalidade de integração com portal da transparência		
Possuir funcionalidade de emissão de relatório consolidado		
Possuir exportação ao Sim – Am em conformidade com layout disponível exigido pelo TCE – PR		
LDO – geração automática de saldos de exercícios já executados, ex. Receita e despesa com alienação de ativos, evolução do patrimônio, dívida pública, receitas e despesas de capital e corrente		

LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal):

O software poderá ser isolado ou ligado à contabilidade, que contenha as seguintes especificações/funcionalidades:

Possuir relatórios da Lei de Responsabilidade Fiscal - RGF e RREO, tais relatórios devem conter o período de emissão conforme legislação e também mensal		
Possuir funcionalidade de integração com o portal da transparência		
Possuir funcionalidade de emissão de relatório consolidado		

Tesouraria:



CIS PARANÁ CENTRO

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro

O software poderá ser isolado ou ligado à contabilidade e deverá conter as seguintes especificações/funcionalidades:

Possibilitar o cadastro de contas bancária e suas respectivas contas contábeis, cadastrar seus responsáveis, fontes de recursos e dados do CNAB240 e OBN600		
Possibilitar a baixa de pagamentos devendo possuir; informação para conta bancária, data, tipo de documento, número do documento, tipo de despesa extraorçamentário e orçamentário, possibilitando pagamentos extraorçamentários e orçamentários, buscando automaticamente o número da licitação e ordem de pagamentos, permitindo pagamentos de vários empenhos simultâneos, com possibilidade de anexação de documentos digitais		
Permitir estorno de pagamentos		
Possibilidade de retorno de remessa bancária possibilitando a importação do arquivo de retorno com a possibilidade de processar registros		
Possuir funcionalidade de conciliação bancária devendo possuir minimamente o Layout do TCE-PR		
Possuir funcionalidade de integração com o portal da transparência		
Possuir exportação ao SIM – AM em conformidade com layout disponível exigido pelo TCE – PR		

Recursos Humanos, Folha de Pagamento e e-Social;

O módulo de Recursos Humanos poderá ser apresentado de forma conjunta ou separada dos módulos **Folha de Pagamento e e-Social** deverá possuir as seguintes especificações/funcionalidades:

Possuir campo para pesquisa de relatórios, o qual ao digitar determinada parte do nome deste deverá listar e permitir abrir o mesmo		
Possuir funcionalidade para personalização de arquivos em formato TXT criados pelo próprio usuário, sem necessidade de intervenção de programação, bem como a geração de arquivos bancários e integração contábil		
Possuir funcionalidade de cadastro de Pessoas Físicas e Jurídicas integrados ao cadastro único do município, cujo cadastro de pessoas deverá ser acessado de todos os módulos que necessitem de cadastros de pessoas. A tela de cadastro de pessoas deve conter no mínimo os seguintes campos		
Possibilitar cadastro de endereço residencial por pessoa, telefone, e-mail, conta bancária, nome completo, filiação, nacionalidade, possibilitar o cadastramento de documentos e dados pessoais como CPF, RG, Título de Eleitor e outros, bem como cor da pele, olhos e cabelo		



CIS PARANÁ CENTRO

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro

Possuir funcionabilidade para cadastro de Concursos Públicos e Teste Seletivo, podendo ser vinculado número de editais. Possuindo campo de data abertura do concurso, data de validade do concurso, data de publicação, número do processo do Tribunal de Contas, Cadastro de Comissão Examinadora do concurso		
Possuir funcionabilidade de lançamento de eventos e consignados para os funcionários para controle de pagamentos e descontos em folha de pagamento, os quais poderão ser fixos, ter uma frequência ou apenas um determinado número de ocorrências		
Possuir funcionalidade para cadastro de funcionário que contenha no mínimo os seguintes campos e funções / Validações: Possuir controle de classes configuráveis como Comissionados, Efetivos, Agentes políticos, Prefeito e Vice, contratado prazo determinado, Contrato Prazo Indeterminado, Estagiários, Pensionistas, Autônomos, Conselheiros tutelares, Beneficiário de Pensão Alimentícia, Vereador entre outros. Em caso de informar uma classe Comissionado trazer somente os cargos que correspondem a cargos comissionados, caso informe uma classe agente político somente cargos políticos e assim por diante		
Possibilitar o cadastro de dependentes integrado a tela de Funcionários que contenha no mínimo os seguintes campos: Nome do Dependente, CPF, RG, Nascimento, Cidade, Sexo, Estado Civil, Instrução, Flag de Estudante, parentesco, Deficiente, Plano de Saúde, Salário Família, IRRF e campo para anotações, realizando controle vencimento de IRRF e Salário Família		
Possibilitar lançar eventos e consignados para os funcionários para controle de pagamentos e descontos em folha de pagamento, os quais poderão ser fixos, ter uma frequência ou apenas um determinado número de ocorrências		
Possuir funcionabilidade para cálculo da folha de pagamento		
Possibilitar cálculo de folha de forma automatizada, apresentando relatório de possíveis inconsistências nos cálculos ocorridos		
Possibilitar cálculo de folha de forma automatizada de tipos de (Mensal, Férias, Rescisão, Décimo Terceiro, Adiantamento, etc.) para um mês específico, possibilitando assim a provisão das despesas com pessoal		
Possuir função de Consulta de Ficha Financeira integrada ao cálculo		
Possuir funcionalidade de cálculo individual o qual devera automaticamente trazer resumo da ficha financeira do servidor		
Possuir funcionabilidade de cálculo para Folhas Simulação e Folha Provisão		
Possuir funcionalidade para lançamentos de Férias Coletivas		
Possuir funcionalidade de cadastro de estagiários		
Possuir funcionalidade para geração de todos os layouts/arquivos o qual seja possível gerar todo layout existente ou criado no sistema e		



CIS PARANÁ CENTRO

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro

possibilidade para geração de Estagiários e Geração de Autônomos		
Possuir funcionalidade de Resumo Para Empenho/ou rubrica que contenha no mínimo os seguintes filtros para emissão (Matricula, Lotação, Cargo, Classe, Banco, Classificação, Local de Trabalho, Tipo de Cálculo/Folha, Previdência, Projeto Atividade, Fonte de Recurso, Competência, ano, Tipo de quebra por Departamento e setor)		
Possibilitar integração com o setor tributário para emissão de guias de recolhimento referente a taxas de inscrições de concurso no ato da inscrição		
Disponibilizar aos servidores a emissão de Holerite e comprovante de rendimentos. Ainda permitindo ao servidor realizar os seguintes processos online como: Requisições de Férias, e emissão de ficha financeira anual		
Possuir integração com o sistema de Recursos Humanos e Folha de Pagamentos importando cadastros e exportando os lançamentos de faltas, horas extras e adicionais para cálculo automatizado do sistema de Recursos Humanos e Folha de Pagamentos		
O sistema deverá ser apto para atendimento ao e-social, Sefip, Gefip, RAIS, DIRF, Caged, medicina e segurança do trabalho, entre outros, a fim de atender toda a legislação vigente pertinente à Recursos Humanos na área pública		

Patrimônio:

Possibilitar registros dos bens e seus dados relevantes tais como: Número do tombamento, Descrição, Especificação, Valor da aquisição, Valor Atual, Foto do bem, Estado de conservação (com histórico de troca), Categoria (com histórico de troca), Localização (com histórico de troca), Campo para observação		
Possibilitar controlar o saldo de empenhos, ou seja, deverá manter saldo de empenhos de despesas patrimoniais e respectivos vínculos entre os empenhos e os bens.		
Flexibilizar os registros de locais em quantos níveis a entidade necessitar		
Possibilitar registros de todos os tipos de movimentos de bens tais como: Baixa de bens, Correções de valores de bens, Transferências de bem		
Possibilitar registro de imóveis com as informações, tais como: Inscrição cadastral, Matrícula, Data da Matrícula, todo histórico de controle de registros do imóvel, Endereços, Coordenadas geográficas (com histórico de mudança), Medidas do imóvel (com histórico de mudança), Gerenciamento, Consulta de todas as intervenções já realizadas no imóvel		
Possibilitar registros de inventários de bens, permitindo consulta consolidada por contas contábeis e seus respectivos valores		



CIS PARANÁ CENTRO

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro

Possibilitar a vinculação de quantos arquivos digitalizados forem necessários para cada bem tombado		
Possuir funcionalidade para contabilização mensal automática, com a execução de lançamentos contábeis de acordo com as contas contábeis dos bens e operações e seguindo parametrização executada, com relação a contas e contrapartidas		
Possuir funionalidade para realizar depreciação de bens e imóveis		

Frotas:

O módulo de gerenciamento da frota deverá possuir as especificações/funcionalidades seguintes:

Possibilitar registros de veículos e seus dados relevantes		
Possuir histórico de trocas e gerenciamento de hodômetro e horimêtro		
Possibilitar o registro de ocorrências com a máquina/veículo		
Possibilitar o controle de garagem com entradas e saídas		
Gerenciar todos os gastos do veículo, através de requisições ou ordens de serviços		
Possibilitar a geração dos gastos relativos à frota vinculando diversas requisições para o mesmo veículo		
Possibilitar a integração de informações com sistema de gerenciamento de abastecimento		

Controle Interno:

O módulo de Controle Interno deverá possuir as seguintes especificações/funcionalidades:

Possibilitar enviar, periodicamente, os questionários aos responsáveis por cada um dos diversos setores da Administração		
Possibilitar o acesso, de dentro do sistema, o conteúdo das Leis 4320/64, 101/00, 14.133/21, bem como permite o cadastrar novas leis no sistema, liberando seu conteúdo para consulta		
Possibilitar a emissão de relatórios do Almoxarifado, Compras e Licitações, Execução Fiscal e Gestão Fiscal (exigidos pela LRF)		
Os relatórios deverão acessar a base de dados dos demais módulos, não sendo admitidas bases paralelas ou informações concorrentes para obtenção dos mesmos		

Portal da Transparência:



CIS PARANÁ CENTRO

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro

O sistema do Portal da Transparência deverá possuir as seguintes especificações técnicas e funcionalidades:

Possibilitar a navegação em ambiente disponibilizado por browser, computadores, dispositivos móveis em qualquer Sistema Operacional		
Permitir ampliar e reduzir os textos de visualização		
Possuir interação com perguntas frequentes		
Possuir interação como troca de Entidades do Município e exercícios a serem consultados		
Possibilitar consultas interativas de múltiplas respostas com possibilidade de exportação para arquivos		
Possibilidade de consultar publicações diversas da entidade que envolvem temas como: Prestação de Contas, Planejamento/Orçamento, Lei 9.755/98 (Contas Públicas), Lei de Responsabilidade Fiscal (RREO e RGF), Anexos da Lei 4.320/64, Licitações, Lei de Acesso à Informação, Contratos e Gestão Pessoal		
Possibilitar a visualização da última atualização, versão e número de acessos		
Possibilitar integração com o setor tributário para emissão de guias de recolhimento referente a taxas de inscrições de concurso no ato da inscrição		
Possibilidade de criar Menus personalizados no Portal de Transparência, permitindo ao órgão vincular Links, Páginas da Internet, ou qualquer arquivo dentro dos temas correlatos, bem como destacar algum tema nos cabeçalhos das telas		

Data center, banco de dados e software

O data center, banco de dados e software deverá atender minimamente os requisitos abaixo relacionados:

A CONTRATADA deverá disponibilizar no mínimo 1 (um) IP público exclusivo para acesso ao sistema através de comunicação segura HTTPS com certificado válido, por meio de domínio único exclusivo da CONTRATANTE.		
Possibilitar capacidade de expansão de recursos do data center, sendo hardware, software, armazenamento, licenças e outros necessários para o funcionamento do sistema nativo web, sem custos adicionais para a CONTRATANTE.		
O banco de dados deverá possuir divisão por entidade, schemas e		



CIS PARANÁ CENTRO

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro

tabelas.		
Possibilitar backup automático, extração de backups e download semanal para a CONTRATANTE.		
O software deverá ser em ambiente web nativo.		
Fica vedado o uso de aplicações tradicionais, desktop cliente-servidor (2 camadas) emuladas para serem executadas através de navegador ou por outros meios como área de trabalho remota.		
O sistema deverá possibilitar operações com vários usuários acessando a aplicação ao mesmo tempo, onde o usuário possa realizar várias sessões ao mesmo tempo, integrando usuários e módulos, assegurando a alimentação de dados em cadastro único para todos os módulos, integrando automaticamente os dados entre módulos e entidades.		
Possibilitar cadastrar de forma ágil e prática, usuários para todos os módulos disponíveis da entidade.		
Os módulos de trabalho devem possuir o mesmo padrão tecnológico, acessando o mesmo domínio, com tramitação por protocolo JSON, e possibilitar gerar acessos por links, obedecendo a configuração de acessos dos usuários cadastrados.		
O sistema deverá possuir arquitetura com microserviços, onde a execução de tarefas e trabalhos não impossibilite a continuidade de uso do módulo e do sistema.		

Itens obrigatórios que o sistema de contabilidade deve fornecer ao portal de transparência:

Valores gerais para o ano		
Possibilidade de impressão de todas as informações que são disponibilizadas		
Possibilidade de exportar as informações em um ou mais arquivos através de um formato aberto (não proprietário) ou proprietário		
Disponibilizar a arrecadação / despesa do exercício logado		
Disponer de gráficos anuais sobre os valores arrecadados, empenhados, repasses recebidos e repasses enviados, demonstrando a variação da arrecadação sobre o empenhado		
Valores de receita do exercício demonstrando o valor arrecadado sobre o previsto		
Gastos com pessoal demonstrando o valor empenhado, liquidado e pago através de gráficos e valores		
Despesas empenhadas com filtros por CNPJ, Nome do fornecedor, data, somente passagens, compras diretas e somente a pagar e compras diretas		
Despesas Liquidadas com Filtros CNPJ, nome do fornecedor, data e		



CIS PARANÁ CENTRO

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro

número da nota fiscal		
Despesas Pagas com Filtrros CNPJ, nome do fornecedor, data e número da nota fiscal		
Possibilitar pesquisas por de fonte de recurso, empenho, liquidação, fornecedor com CNPJ, licitação, modalidade, ano e número, valor e saldo		
Permitir navegar no empenho aprofundando as pesquisas de toda a movimentação do empenho, itens do empenho, anulações, liquidações, retenções, pagamento com a devida conta que fez frente a despesa, Número e data, permitir acesso e download de anexos		
Permitir visualizar os empenhos somente a pagar		
Execução da Despesa, no mínimo, por órgão, função, programa, projeto e por elemento		
Execução da Receita		
Movimentação de Arrecadação das Receitas por Natureza da Receita, contendo valores individuais e totais por Categoria Econômica, Origem, Espécie, Rubrica, Alínea, Suba línea e Detalhamento		
Movimentação das Despesas envolvendo “Diárias”, “Passagens” e “Adiantamentos de Viagem”, contendo valores individuais e totais por Credor		
Permitir anexar visualizar arquivos anexados no ato da diária		

Itens obrigatórios que o sistema de licitação deve fornecer ao portal de transparência:

Permitir a visualização de licitações em tempo real com os seguintes filtros: modalidade, natureza, número de licitações, número de processos, situações, data de abertura e objeto		
Disponer as seguintes informações; data de abertura, modalidade ano e número, situação, valor máximo, objeto, recursos e impugnações ao acessar a licitação selecionada deverá demonstrar todo o movimento ocorrido desde o cadastro, editais anexados, publicações, cotações, propostas, pareceres, atas, certidões, adjudicações, homologações, contratos, empenhos, impugnações		
Data início da assinatura, Modalidade da licitação, número, tipo de contrato, número de contrato, nome do contratado		
Deverá demonstrar em tela a data inicial e final da vigência, valor contratado		
Navegar na consulta podendo acessar o contrato e visualizando seus aditivos se lançados		
Possibilitar baixar arquivos anexados		



CIS PARANÁ CENTRO

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro

Itens obrigatórios que o sistema de folha de pagamento deve fornecer ao portal de transparência:

Informações do quadro de servidores ativos contendo nome, matrícula, cargo/função, lotação e natureza do cargo		
Informações financeiras como competência, tipo de folha, salário base, vencimentos, descontos e líquido, podendo acessar quais proventos e descontos fazem parte dos lançamentos		
Informações sobre aposentados e pensionistas		
Informações dos servidores cedidos/recebidos contendo informações de cedidos de ou cedidos para com início e fim da vigência		
Informações sobre adiantamentos e reembolsos, contendo o nome do usuário, data da prestação de contas, empenho, data do empenho, valor do empenho, valor das notas, valor restituídos e arquivos em anexos		
Informações sobre plano de cargos e salários com seus devidos níveis, vagas totais e ocupadas, com suas faixas, descrições, salário e valor de gratificação		
Ajuda de custo demonstrando a matrícula e nome do servidor		
Leis sobre atos de pessoal ou link de acesso a leis		

Itens obrigatórios que o sistema de patrimônio deve fornecer ao portal de transparência:

Possuir consulta de patrimônio por tombamentos, descrição, tipo móvel ou imóvel, tipo de incorporação, data de aquisição, situação		
Possibilitar a visualização como: nome do bem, valor de aquisição, situação permitindo navegar sobre a consulta demonstrando o responsável, nota fiscal, localização e descrição do setor bem como o empenho que deu origem a aquisição do bem, demonstrando o fornecedor, data, justificativa, valor empenhado, liquidado, pago e a pagar nesta mesma tela de navegação		

Itens obrigatórios que o sistema de frotas deve fornecer ao portal de transparência:

Relação de veículos contendo os seguintes filtros; veículo, placa, frota, setor, data de incorporação e tipo de incorporação		
Possibilitar a visualização do nome do veículo, placa, chassi, renavan, setor e situação com possibilidade de navegar e aprofundar o lançamento contendo os seguintes dados mês, manutenção, abastecimentos em valores, pneus, baterias, gasto total e Quilometragem percorrida, possibilitando a visualização detalhada dos lançamentos dos veículos		



CIS PARANÁ CENTRO

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro

Itens obrigatórios que o sistema de portal da transparência deverá atender de acordo com a legislação vigente:

Lei 4320/64		
Audiências Públicas		
Cartões Corporativos		
Contas Públicas (Lei 9755/98)		
Execução orçamentária/Financeira		
Lei de Responsabilidade Fiscal (RREO e RGF)		
Obras Públicas		
Planos de Contas		
Quadro de pessoal		
Servidores em geral		



CIS PARANÁ CENTRO
Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro

ANEXO 02

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO, MIGRAÇÃO SE NECESSÁRIO, ASSISTENCIA TÉCNICA E FORNECIMENTO DE LICENÇA E USO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA PARA O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE PARANA CENTRO.

1. INTRODUÇÃO

O presente documento define a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta as devidas características e definições para a futura contratação que suprirá as devidas necessidades do Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro, localizado no Município de Pitanga PR conforme exige a Lei nº14.133/2021.

LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

XX - Estudo técnico preliminar: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação;

O Estudo Técnico Preliminar deve seguir de obrigatoriedade as condicionantes estabelecidas na Lei nº14.133.

LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação.



CIS PARANÁ CENTRO

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro

O presente Estudo Técnico Preliminar tem como objetivo coletar subsídios necessários a elaboração de Termo de Referência para a aquisição futura de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de Implantação, Treinamento, Manutenção, Migração se necessário, Assistência Técnica e Fornecimento de Licença e Uso de Software de Gestão Pública para o Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro.

2. JUSTIFICATIVA

O CIS Paraná Centro tem, dentro seus objetivos, a viabilização de infraestrutura da saúde regional, na área territorial de sua abrangência, como também assegurar à prestação de serviços no nível secundário de atenção à saúde da população dos municípios consorciados, de maneira eficaz, prevendo uma atuação nas áreas de: consultas médicas e exames especializados, procedimentos cirúrgicos, contratação de profissionais para atendimento de serviços técnicos, conforme necessidade dos municípios consorciados.

A administração pública enfrenta desafios contínuos para garantir a eficiência, transparência e conformidade dos processos de contratação pública. A Lei Federal 14.11/2021, estabelece diretrizes que visam modernizar e otimizar esses processos, promovendo um ambiente mais ágil, seguro e transparente. Para atender essas exigências legais e operacionais é necessários adotar soluções tecnológicas integradas que permitam a automação das diversas etapas envolvidas nas contratações públicas.

A contratação de um sistema de gestão pública visa atender à necessidade de modernização, padronização e maior eficiência nos processos administrativos e operacionais da Administração Pública. A adoção de um software específico de gestão pública possibilitará a integração entre setores, o controle eficaz da execução orçamentária, financeira, contábil, patrimonial e administrativa, conforme as diretrizes estabelecidas pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), Lei 4.320/1964 e demais normativas aplicáveis ao setor público.

Além disso, o sistema proporcionará maior transparência à gestão, facilitando a prestação de contas aos órgãos de controle interno e externo, bem como o acesso às



CIS PARANÁ CENTRO

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro

informações por parte do cidadão, em conformidade com a Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011).

Diante do exposto, este estudo tem por objetivo analisar a viabilidade da Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de licença de uso do software web integrado de gestão pública incluindo serviços complementares de armazenamento e segurança da informação, implantação, manutenção (corretiva, adaptativa e evolutiva), migração, suporte técnico e treinamento de servidores públicos, a fim de atender as demandas operacionais do Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro, bem como fornecer informações necessárias para subsidiar o respectivo processo, contribuindo para a melhoria contínua dos serviços prestados.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA SOLUÇÃO

A presente solicitação se faz necessária considerando o interesse da administração na disponibilidade de recursos para garantir a continuidade dos trabalhos realizados através do CIS. Oferecendo um atendimento com mais qualidade e conforto aos usuários.

A solução a ser contratada deverá consistir em um Sistema Integrado de Gestão Pública, especializado no atendimento a Consórcios Públicos de Saúde, e deve contemplar, no mínimo, os seguintes requisitos funcionais, técnicos e legais:

1. Necessidades de Negócio

Diante da necessidade de gerenciamento de dados e informações geradas dentro do órgão público, em atendimento aos princípios da eficiência, continuidade, disponibilidade, segurança, regularidade, universalidade, qualidade de transparência, o consórcio demanda de um software de Gestão Pública que atenda os seguintes requisitos.

- Armazenamento em banco de dados;
- Sistema de segurança e gerenciamento de usuários;
- Atualização de informações no portal da transparência em tempo real;
- Suporte técnico para eventuais ajustes e correções.



CIS PARANÁ CENTRO

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro

A contratação também deve trazer solução mais adequada ao consórcio visando a diminuição de custos e aumento de produtividade dos servidores usuários. A solução devera estar apta a gerar economia de recursos administrativos e humanos, através da modernização digital, informatização, rapidez na execução das rotinas e tarefas de processamento de dados.

2. Necessidades Tecnológicas

Para o atendimento aos usuários internos e externos, o software devera permitir acesso remoto por meio de celulares, notebooks e computadores desktop, entre outros, da forma mais abrangente possível, sem criar empecilhos onerosos aos usuários como incompatibilidades com dispositivos de uso comum (smartphone e computadores desktop) e riscos adicionais de segurança fora do padrão do mercado.

O software deverá ser acessível de forma contínua, 24h por dia e 365 dias no ano, em formato totalmente online com acesso Web (acesso pela internet) com integração e compartilhamento das informações em tempo real sem limitadores de usuário, com modo de licenças de uso.

O software devera passar por atualizações automáticas e permitir acesso e operação remota do sistema, de qualquer lugar, com acesso a internet e qualquer aparelho com sistema operacional Android, Linux, Windows ou Mac/iOS, permitindo o trabalho remoto em velocidade satisfatória para que não haja perda de produtividade.

O software devera possibilitar a economia de escala, com maior eficiência e economicidade de recursos públicos através da plena integração das informações e dados entre os setores, redução de trabalho no processamento de dados (entrada dos mesmos em cada setor) e transparência na gestão.

Os dados do sistema deverão ser hospedados de forma segura de acordo com os requisitos de segurança da informação (datacenter) a ser administrado pela contratada, com possibilidade de download da copia de segurança de banco de dados com backup redundante para evitar perda de informações ou mesmo backup em formato restaurável, ou seja, que permita a fácil restauração em caso de troca de fornecedor ou sinistro, a partir de um devido dicionário de dados a ser disponibilizado.



CIS PARANÁ CENTRO

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro

3. Requisitos Legais e de Conformidade

- Conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).
- Conformidade com as regras de prestação de contas dos Tribunais de Contas e demais órgãos de controle.
- Emissão de relatórios e arquivos nos formatos exigidos pelos sistemas de controle e auditoria (SICONFI, SIOPS, SIOPE, etc.).
- Possibilidade de auditoria e rastreamento de todas as operações realizadas no sistema (log de atividades).

Entende-se que a possível contratação para esses serviços garantem a continuidade das atividades já realizadas, pois torna-se indispensável um sistema tecnológico que integre todos os módulos da administração, assegurando uma gestão moderna, segura e transparente.

A solução a ser contratada deverá atender aos princípios da eficiência, economicidade, publicidade e legalidade, além de garantir a interoperabilidade entre sistemas, a conformidade com as normativas da contabilidade pública (MCASP), a prestação de contas em tempo hábil e a disponibilização de informações em tempo real, inclusive por meio de portal da transparência, em conformidade com a Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011).

4. Demais requisitos necessários e suficientes

- Fornecimento de licenças do software;
- Total aderência as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCASP e;
- Ao Plano de Contas Padrão – PCASP
- Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse – SICONV;
- Atendimento as exigências da LC-131 (Lei Complementar 131/09 Lei da Transparência.
- Orientações e determinações da STN- Secretaria do Tesouro Nacional
- Demais legislações vigentes;
- Serviço de Implantação;
- Serviços de migração/ conversão de dados do ano de 2011 até a data atual;



CIS PARANÁ CENTRO

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro

- Serviços de manutenção legal e corretiva dos softwares implantados;
- Serviço de customização obrigatória do software para atendimento a processos definidos de negócio, bem como a sua integração entre os departamentos;
- Serviço de treinamento aos usuários;
- Suporte técnico durante a vigência do contrato;
- Serviços técnico presencial na sede da contratante (se necessário) quando não for possível resolver o problema pelo telefone;

É necessário a realização da prova de conceito das funcionalidades dos módulos, gerenciamento de datacenter e do padrão tecnológico, segurança e desempenho.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades serão apresentadas abaixo:

LOTE ÚNICO					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UM/ MED	QTDE	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
01	GESTÃO DE FROTAS	MÊS	12	R\$ 561,35	R\$ 6.736,20
02	PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	MÊS	12	R\$ 671,87	R\$ 8.062,44
03	COMPRAS E LICITAÇÕES	MÊS	12	R\$ 629,23	R\$ 7.550,76
04	RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO	MÊS	12	R\$ 918,20	R\$ 11.018,40



CIS PARANÁ CENTRO

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro

05	CONTABILIDADE (EXECUÇÃO FINANCEIRA, ORÇAMENTO ANUAL (PPA, LDO, LOA) E PRESTAÇÃO DE CONTAS AO TCE/PR, TESOURARIA, PLANEJAMENTO	MÊS	12	R\$ 1.422,10	R\$ 17.065,20
06	PATRIMONIO	MÊS	12	R\$ 337,65	R\$ 4.051,80
07	DATA CENTER PROCESSAMENTO DE DADOS	MÊS	12	R\$ 2.602,10	R\$ 31.225,20
08	SERVIÇO DE TREINAMENTO E CONVERSÃO DE DADOS	UNID	01	R\$ 15.420,80	R\$ 15.420,80

LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte: III - determinação de unidades e quantidades a serem adquiridas em função de consumo e utilização prováveis, cuja estimativa será obtida, sempre que possível, mediante adequadas técnicas quantitativas, admitido o fornecimento contínuo;

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Com relação ao Art. 18 da Lei 14.133 demonstra-se que os critérios para tal processo seguem os elementos estabelecidos em lei, §1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo. Inciso V – levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar:



CIS PARANÁ CENTRO

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro

Para realizar o levantamento de mercado, foram analisadas contratações similares efetuadas por outros órgãos públicos. Constatou-se que há algumas variações em relação aos itens e as metodologias adotadas para aquisição relacionadas ao objeto em análise.

Sendo assim levantamento de preços foi realizado com fornecedores que atendem esse tipo de serviço conforme mencionado, também foi pesquisado valores desse tipo de contratação em dois consórcios de saúde da região, sendo o de Guarapuava/ PR e Ivaiporã/ PR, utilizando a unidade de medida média, visando o menor preço para as possíveis aquisições, conforme documentos em anexo.

Atualmente o CIS dispõe de um software em Desktop, ou seja, são programas instalados e executados em computadores pessoais. Podem ser instalados no ambiente de rede e serem executados nos computadores dos usuários. Esse tipo de software pode enfrentar desafios de compatibilidade com diferentes sistemas operacionais. São menos flexíveis e não podem ser acessados de qualquer lugar.

Já o Software em ambiente de Web é um sistema que pode ser acessado pela internet por um navegador, podendo ser acessado de qualquer lugar, desde que haja conexão com a internet. Essa flexibilidade pode trazer inúmeros benefícios para o órgão público, incluindo a otimização de processos, redução de custos e aumento da eficiência principalmente para atendimento aos usuários. Além de serem atualizados automaticamente pelos desenvolvedores, o que significa que não há necessidade de se preocupar em baixar e instalar atualizações manualmente.

Para formar o valor utilizando a média foram excluídos os valores considerados excessivamente elevados e inexequíveis, observando-se a vantajosidade em se utilizar o valor da média encontrada entre os demais valores.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

CONSIDERANDO a necessidade da prestação dos serviços descritos nesse estudo para a melhor continuidade dos serviços que o CIS Paraná Centro já realiza.



CIS PARANÁ CENTRO

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro

A solução a ser contratada consiste no fornecimento, implantação, treinamento, suporte técnico e manutenção de um Sistema Integrado de Gestão Pública, com foco na realidade de Consórcios Públicos de Saúde, para atender de forma eficiente, segura e transparente às demandas administrativas, contábeis, financeiras e operacionais da entidade.

Desse modo concluiu-se que o sistema que ofereça o software em formato de web sem dúvida oferece uma solução mais vantajosa para administração, com acesso via navegador, sem necessidade de instalação local, permitindo o acesso remoto e simultâneo por múltiplos usuários, com níveis distintos de permissão e segurança. A solução deverá operar em ambiente de nuvem ou datacenter próprio com certificações adequadas, garantindo alta disponibilidade, backups automáticos e proteção contra perda de dados.

Os módulos do sistema deverão se integrados conforme descrito no termo de referência desse edital. A implantação deste sistema é estratégica e necessária para consolidar uma gestão moderna, integrada e transparente no âmbito do Consórcio Público de Saúde. A solução permitirá a padronização e automação dos processos administrativos e financeiros, elevará o nível de conformidade legal da instituição e facilitará a prestação de contas aos entes consorciados, órgãos de controle e à sociedade. Trata-se de uma iniciativa essencial para fortalecer a governança do consórcio, otimizar a aplicação de recursos públicos e garantir a continuidade e qualidade dos serviços de saúde oferecidos à população.

Diante do exposto evidencia-se a necessidade viável da contratação de empresa especializada na Implantação, Treinamento, Manutenção, Migração se necessário, Assistência Técnica e Fornecimento de Licença e Uso de Software de Gestão Pública para o Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro por atender os requisitos tecnológicos descritos acima e econômico por ser possível a competição por diversos fornecedores promovendo a concorrência.

Pitanga, 05 de Maio de 2025.

Maria Regina Brandalize
Agente de Contratação



CIS PARANÁ CENTRO

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro

ANEXO 03

Dispensa Eletrônica de Licitação

1. HABILITAÇÃO

“Não serão aceitos documentos, declarações e proposta emitidas após data de abertura do certame”.

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.2.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b)** Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- c)** Procuração Representante Legal (quando houver)
- e) Cópia do CPF, Carteira de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação** do Representante legal pela assinatura do contrato.

1.2.2 REGULARIDADE FISCAL

- a)** Prova de Regularidade relativa à Fazenda Nacional, Dívida Ativa da União e Contribuições Previdenciárias, através da Certidão de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, de acordo com a Portaria do MF nº 358, de 05 de setembro de 2014;
- b)** Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- c)** Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- c.1)** No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;
- d)** Inscrição no CNPJ;
- e)** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- f)** Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (CRS/FGTS);
- g)** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011). www.tst.gov.br



CIS PARANÁ CENTRO

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro

1.2.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa falência e concordata, recuperação judicial expedida pelo Cartório Distribuidor da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade;

a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial;

b) Na falta de validade expressa nas Certidões Negativas, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 90 (noventa) dias de sua emissão.

1.3 OUTRAS COMPROVAÇÕES

1.3.1 Declarações eletrônicas, assinada por representante legal da proponente, de que:

a) Não foi declarada inidônea para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do **Anexo 5** (com timbre da empresa, assinada, com data e identificação da despesa);

b) Não há superveniência de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis

c) A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do **Anexo 5** (com timbre da empresa, assinada, com data e identificação do Edital);

d) Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal conforme **Anexo 5** (com timbre da empresa, assinada, com data e identificação do Edital).

e) A empresa de pequeno porte, e microempresa, que pretender se utilizar dos benefícios, previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123/2006 e 147/14, deverá comprovar o seu enquadramento em tal situação jurídica através da **declaração assinada pelo sócio proprietário e contador, com Firma reconhecida/código de autenticidade da assinatura contador, Anexo 6, (com timbre da empresa, assinada, com data e identificação do Edital) ou certidão simplificada, expedida pela Junta Comercial, ambas com prazo de validade de até 90 noventa) dias a contar da data de emissão.**

f) Declaração, assinada por representante legal da proponente, **contendo informações para fins de assinatura de contrato (Anexo 7).**

1.4 Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial (anexados na BLL).

1.5 O Pregoeiro (a) reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

1.6 A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da

65



CIS PARANÁ CENTRO

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro

documentação exigida para a habilitação.

1.7 Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo endereço referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.

1.8 Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte/ Sociedades Cooperativas, por ocasião da licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição fiscal.

1.9 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme § 1º do Artigo 43 da Lei 147/2014, que deverão ser anexadas na BLL.

1.10 A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

1.11 É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, NAS FICHAS TÉCNICAS OU DOCUMENTOS, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DA DISPENSA.



CIS PARANÁ CENTRO
Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro

ANEXO 04

Dispensa Eletrônica de Licitação

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Apresentamos nossa proposta para a prestação de serviço e da entrega dos produtos do objeto da presente licitação Dispensa Eletrônica de Licitação XXXX/2025 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

2. Na proposta escrita, deverá conter:

- a) Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do produto e/ou serviço ou destacados;
- b) O prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 dias, contados da abertura das propostas virtuais;
- c) Especificação e marca completa do serviço e/ou produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no *ANEXO 01 e ANEXO 03*, deste Edital e;
- d) Data e assinatura do Representante Legal da proponente.

3. O objeto, rigorosamente de acordo com o ofertado nas propostas, deverá ser entregue no endereço indicado no Anexo 01 deste edital.

(*) o Valor Unitário – R\$ deverá corresponder ao preço unitário por item ao qual será acrescido a carga tributária incidente e frete, que correrão à conta do licitante.

4. PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital. PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.



CIS PARANÁ CENTRO

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro

PRAZO DE GARANTIA

Para todos de acordo com o Anexo 01

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no termo de referência.

Obs: *No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.*

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 dias contados a partir da data da sessão pública da Dispensa Eletrônica de Licitação.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: *A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO*



CIS PARANÁ CENTRO

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro

ANEXO 05

DECLARAÇÕES

Dispensa Eletrônica de Licitação

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado pela contratante, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAÇÃO NÃO POSSUIR NO SEU QUADRO MENOR DE IDADE Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados *menores de 18 (dezoito) anos* em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de *16 (dezesesseis) anos*, salvo na condição de aprendiz, *a partir de 14 (quatorze) anos*, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93. 1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR EM SEU QUADRO FUNCIONARIO PUBLICO

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório que não tem parentesco ou não possui em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral até o terceiro grau, inclusive, dos respectivos membros ou Promotores/Procuradores de Justiça vinculados ou servidor investido em cargo de direção e de assessoramento no âmbito da contratante, conforme disposto na Resolução nº 01/2005 do Conselho Nacional do Ministério Público, a qual dá plena aplicabilidade ao disposto no Inciso V do art.2º da resolução nº 07/2005, alterada pela resolução nº 09/2005, do Conselho Nacional de Justiça, cuja aplicabilidade ao Ministério Público é plenamente possível em respeito aos princípios constitucionais norteadores da Administração Pública.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital, que tomamos conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e nos comprometemos a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

(Nome da empresa)



CIS PARANÁ CENTRO

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro

CNPJ / MF n°,

sediada (endereço completo)

Local e data

Nome e n° da cédula de identidade do declarante



CIS PARANÁ CENTRO

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro

ANEXO 06

Dispensa Eletrônica de Licitação

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) OU MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

A empresa _____, através de seu representante legal, o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, **DECLARA** para fins, sob as penas da lei, que esta empresa cumpre os requisitos legais para qualificação como:

() **MICROEMPRESA**, conforme incisos I e II, do artigo 3º, da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006; ou

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme incisos I e II, do artigo 3º, da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006. **DECLARA**, ainda que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da citada lei.

() **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI**

E por ser a expressão verdade, firmo (amos) a presente.

Local e data

Sócio Proprietário
CPF do declarante

Contador da ME/EPP
CRC do declarante

Obs.: Com Firma reconhecida ou código de autenticidade da assinatura digital contador.



CIS PARANÁ CENTRO

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro

Parágrafo Único: A CONTRATADA deverá garantir seus produtos/serviços conforme Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do presente Contrato Será de até 12 meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, ressalvado o direito de prorrogação de acordo com o art. 114 Lei 14.133/21, reajustado anualmente pelo IPCA-FGV (índice Geral de Preço do Mercado da Fundação Getúlio Vargas) acumulado no período. Podendo ser prorrogado/ renovado se houver comum acordo entre as partes até o limite de 48 meses.

CLÁUSULA QUARTA - VALOR CONTRATUAL

Pela aquisição do produto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R\$ xxxxxxxxx.000,00 (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx).

LOTE ÚNICO					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UM/ MED	QTDE	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
01	GESTÃO DE FROTAS	MÊS	12		
02	PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	MÊS	12		
03	COMPRAS E LICITAÇÕES	MÊS	12		
04	RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO	MÊS	12		
05	CONTABILIDADE (EXECUÇÃO FINANCEIRA, ORÇAMENTO ANUAL (PPA, LDO, LOA) E PRESTAÇÃO DE CONTAS AO TCE/PR, TESOURARIA, PLANEJAMENTO	MÊS	12		



CIS PARANÁ CENTRO

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro

06	PATRIMONIO	MÊS	12		
07	DATACENTER PROCESSAMENTO DE DADOS	MÊS	12		
08	SERVIÇO DE TREINAMENTO E CONVERSÃO DE DADOS	UNID	01		

CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTO E INFORMAÇÕES CONSTANTES DA NOTA FISCAL

5.1. Os pagamentos serão efetuados após constatação de efetiva prestação dos serviços, mediante a apresentação da nota fiscal, onde a mesma deverá constar além da descrição do objeto, nº e modalidade da licitação, nº do contrato. Os pagamentos serão realizados através de transferência bancária em C.C. da licitante contratada, da seguinte forma:

a. Os serviços de manutenção de sistema informatizado de gestão pública serão pagos em 12 (Doze) parcelas mensais, a primeira no 30º. (trigésimo) dia da **IMPLANTAÇÃO E CONVERSÃO**.

b. Os serviços de **IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO DE DADOS e TREINAMENTO** serão pagos em até 04 parcelas após a prestação dos serviços.

5.2. A Contratante reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços não foram prestados nas condições exigidas no Memorial Descritivo/Termo de Referência.

5.3. A Contratante poderá deduzir da importância a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo licitante nos termos desta dispensa.

5.4. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira e previdenciária, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

5.5. Os preços serão fixos e irrevogáveis no período original do contrato



CIS PARANÁ CENTRO

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro

(12 meses), onde possíveis alterações será em conformidade a Lei. No caso de aditamento do objeto e prorrogação do prazo de vigência o contrato será reajustado com base no índice IPCA da FGV.

5.6. DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

5.6.1 Havendo interesse da contratante o valor inicial poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), ficando a licitante vencedora a manter as mesmas condições licitadas.

5.6.2 Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido neste item, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

5.6.3. Quando for o caso, o Departamento responsável pelo pagamento procederá à retenção do INSS (11%) sobre o valor total das Notas Fiscais nos termos da IN-RFB n° 971/2009. Caso a Contratada se enquadre em alguma categoria e/ou usufrua de algum benefício que a dispense dessa retenção a mesma deverá informar o Município, por escrito, dessa situação para que então, analisada a fundamentação legal, seja dispensada a retenção.

5.6.4. 20.4. Quando for o caso, o Departamento responsável pelo pagamento procederá à retenção do ISS referente aos serviços prestados pela Contratada no momento do empenho, nos termos da legislação vigente.

5.6.5. Por ocasião dos pagamentos será retido o IR sobre o valor total do pagamento, nos termos da legislação vigente.

5.6.7. Na Nota Fiscal o Fornecedor enquadrado no simples nacional deverá informar qual a alíquota do ISS e se o mesmo se enquadra nos termos da Lei 123/06 e 147/14. Em caso de não informação da alíquota será aplicada a maior alíquota prevista no anexo das Leis já mencionadas.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO E DAS PENALIDADES

6.1. A CONTRATANTE poderá rescindir o contrato independente de interpelação judicial ou extrajudicial, caso a Licitante não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documento exigido para o certame, ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal.

6.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Licitação, a CONTRATANTE poderá garantir a prévia defesa, aplicar a Licitante as seguintes sanções:



CIS PARANÁ CENTRO

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro

I - Advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha a empresa concorrido diretamente;

II - Multa, nos seguintes termos:

- a) pela recusa na entrega, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado, multa de 10% (dez por cento) do valor total contratado;
- b) pela demora em corrigir falha na execução do serviço ou fornecimento de produto, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: multa de 10% (dez por cento) do valor total da nota fiscal, por dia decorrido;
- c) pela recusa em corrigir as falhas no serviço, entendendo-se como recusa a falha ou defeito do produto nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: multa de 20% (vinte por cento) do valor total da nota fiscal;

6.3. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

6.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a CONTRATANTE enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Licitante ressarcir ao CONTRATANTE, pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item acima.

6.5. As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 07 (sete) dias corridos a contar da aplicação da penalidade, a Licitante cometer a mesma infração, cabendo a aplicação em dobro das multas correspondentes, sem prejuízo da rescisão contratual;

6.6. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhe franqueada vista do processo;

6.7. O recolhimento da(s) multa(s) não eximirá a Licitante da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

6.8. As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação, conforme artigo 109 da Lei 8666/93.

6.9. A contratante poderá efetuar a retenção de qualquer pagamento que for devido, para compensação das multas aplicadas, sendo que o valor da multa será descontado dos pagamentos devidos pela **CONTRATANTE, cobrada judicialmente ou extrajudicialmente** respondendo A Licitante pela sua diferença, a qual deverá ser recolhida no prazo de **15 (quinze) dias corridos**, contados de sua notificação oficial quando ocorrer.

6.10. As multas porventura aplicadas não impedem a imposição de penalidades de advertência, suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a **CONTRATANTE** ou da propositura de declaração de inidoneidade.



CIS PARANÁ CENTRO

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro

6.11. É de exclusiva responsabilidade da Licitante PRESTADORA o ressarcimento de danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA APLICAÇÃO DAS MULTAS

Quando da aplicação de multas, a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA que terá prazo de 10 (*dez*) dias para recolher à Tesouraria da CONTRATANTE a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis;

Parágrafo Primeiro: Compete ao Departamento Jurídico da CONTRATANTE, quando for o caso, a aplicação de multa à CONTRATADA;

Parágrafo Segundo: Da aplicação de multa, caberá recurso à CONTRATANTE no prazo de 03 (*três*) dias a contar da data do recebimento da respectiva notificação, mediante prévio recolhimento da multa, sem efeito suspensivo, até que seja devidamente efetuada a justificativa exposta; a CONTRATANTE julgará, no prazo máximo de 30 (*trinta*) dias, procedente ou improcedente a importância recolhida pela CONTRATADA, que, se procedente, será devolvida pela CONTRATANTE, no prazo de 03 (*três*) dias, contados da data do julgamento.

CLAUSULA OITAVA - PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

Os serviços de migração, instalação e adaptação a solução existente devem ser concluídos em 60 dias após a assinatura do contrato. Sugere-se a realização dos trabalhos de migração conforme cronograma abaixo:

Serviço	15 dias	20 dias	40 dias	60 dias.
Fase 1: Levantamento de informações	X			
Fase 2: Desenvolvimento, análise e teste do conversor do banco de dados		X		
Fase 3: Teste de operacionalização dos dados já convertidos.			X	
Fase 4: Acompanhamento técnico e aplicação do software.				X
Fase 5: Aferição Pública ou a pedido a partir do 61 dia.				X

O cronograma acima apresentado tem caráter meramente estimativo, não estando qualquer licitante a ele vinculado, podendo trabalhar sua proposta com prazos inferiores, mas não superiores ao admitido.

O desembolso financeiro da migração também não está vinculado ao cronograma, tendo o município total autonomia para exigir a totalidade dos serviços para posterior pagamento.



CIS PARANÁ CENTRO

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro

Deixando o adjudicatário de executar os serviços, poderá a Comissão de Licitação, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas ao faltoso, examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

Implantação (Configuração e parametrização).

Para cada um dos sistemas/módulos licitados, quando couber, deverão ser cumpridas as atividades de: instalação, configuração e parametrização de tabelas e cadastros; estruturação dos níveis de acesso e habilitações dos usuários; adequação das fórmulas de cálculo para atendimento aos critérios adotados por este Consórcio e ajustes nos cálculos, quando mais de uma fórmula de cálculo é aplicável simultaneamente.

Acompanhamento dos usuários, na sede do Consórcio, em tempo integral na fase de implantação do objeto.

Na implantação dos sistemas acima discriminados, deverão ser cumpridas, no prazo máximo de **60 (sessenta) dias corridos**, a partir da retirada da base de dados, quando couber, as seguintes etapas:

1. Entrega instalação e configuração dos sistemas licitados, conversão dos exercícios 2011 a 2025 de todos os sistemas.
- b) A Licitante deverá colaborar no envio da Abertura e do mês de Janeiro dentro do prazo máximo estabelecido pela agenda de obrigação do TCE/PR, caso ocorra atraso no envio dos dados referentes ao SIM AM 2026 (abertura e janeiro), a multa será cobrada da empresa Licitante fornecedora do Software.
- c) adequação de relatórios, telas, layouts e logotipos;
- d) parametrização inicial de tabelas e cadastros;
- e) estruturação de acesso e habilitações dos usuários;
- f) adequação das fórmulas de cálculo do sistema tributário para atendimento aos critérios adotados pelo município;

Entende-se por implantação os serviços de instalação, migração de informações, configuração de aplicativos, treinamento e acompanhamento inicial de operação nos softwares;

A contratada será responsável pela instalação dos softwares nas máquinas de todos os usuários da Administração;



CIS PARANÁ CENTRO

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro

Os serviços deverão ser desenvolvidos por responsável técnico da Proponente, que ficará responsável por todo o relacionamento administrativo com o Consórcio e a equipe técnica a ser alocada;

A contratante deverá disponibilizar pessoal para acompanhamento das atividades, bem como zelar pelo seu bom andamento, auxiliando quando necessário o gerente de projetos.

As informações existentes no Consórcio deverão ser migradas para o SGBD da Proponente, para os novos softwares de gestão, para iniciar a operação até o limite de prazo estabelecido neste edital;

A responsabilidade pela qualidade e precisão dos serviços de migração das informações é de responsabilidade exclusiva da Proponente, contribuindo a Administração Municipal onde necessário e atendendo às possibilidades e o conhecimento interno.

No que tange ao treinamento, este deverá ser realizado em etapas, setor a setor, no que for necessário ao normal uso dos aplicativos a serem fornecidos.

O ambiente de treinamento será alocado pelo Consórcio.

Ao que se refere aos serviços de suporte operacional engloba-se a resolução de dúvidas operacionais nos softwares por área de aplicação aos usuários in loco, via chat ou telefone convencional, devendo a Proponente contar com esse tipo de tecnologia.

Quanto ao atendimento via acesso remoto, efetuar-se-á exclusivamente para esclarecimentos de dúvidas do(s) servidor (es). Quando se tratar de intervenção no sistema (alterações) via conexão remota (demanda variável) dependerá de apresentação de orçamento específico, a ser apresentado caso a caso, atendendo solicitação da Administração.

Deverá a Proponente promover a contínua atualização legal dos softwares, na versão adquirida, e possíveis releases, de forma que o objeto deste edital atenda a legislação vigente.

Eventuais erros, inconformidades causadas pelos usuários dos softwares, ou por fatores alheios aos aplicativos (vírus e afins), que exija o atendimento técnico via conexão remota, serão corrigidos caso solicitado e autorizado pela contratante, e serão pagos por hora técnica.

O atendimento técnico será sempre solicitado pelos técnicos da Administração, sendo vedado a Proponente o atendimento direto aos usuários.

As intervenções técnicas locais, a serem realizadas no ambiente da Administração, serão pagas por hora técnica solicitada e autorizada, estando aqui inclusos os serviços de

79



CIS PARANÁ CENTRO

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro

capacitação e treinamento pós-implantação, operação do sistema e outros que exijam profundo conhecimento sobre os aplicativos.

Customizações de softwares/implantação:

Entende-se por customização os serviços de pesquisa, análise, desenvolvimento, avaliação de qualidade e homologação de softwares, por solicitação da contratante, a ser orçada e paga por hora técnica.

Nestes serviços estão compreendidos, dentre outros:

a) Implementação de novas telas, relatórios e outras especificidades.

Todo o serviço de customização deve:

a) Ser realizado somente por solicitação da contratante, e em ambiente da contratada.

b) Levar em conta a análise apurada da necessidade da entidade, respeitando a carga horária pré-estipulada no edital.

Modificações em “rotinas de processo dos softwares”, somente serão efetuados após orçados e aprovados custos pelo Consórcio.

O desembolso financeiro da migração também não está vinculado ao cronograma, tendo o município total autonomia para exigir a totalidade dos serviços para posterior pagamento.

Deixando o adjudicatário de executar os serviços, poderá o (a) pregoeiro (a), sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas ao faltoso, examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

Demonstração e avaliação técnica

Após declarado o arrematante da dispensa, pelo (a) pregoeiro (a), será agendada uma sessão pública e informado aos participantes da dispensa a data, hora e local, para a demonstração do sistema da empresa arrematante. Será seguido este anexo como referência para as especificações dos sistemas e roteiro de apresentação. Nesta demonstração a comissão designada para avaliação verificará junto com a Empresa Arrematante os requisitos técnicos solicitados neste anexo.

Primeira etapa: Demonstração dos Requisitos obrigatórios para o conjunto de Softwares

O não atendimento de algum critério previsto para demonstração ensejará a desclassificação da proposta do licitante, sendo chamado o próximo participante mais bem colocado.

Segunda etapa: Demonstração dos Requisitos Obrigatórios por Módulo

Passado a primeira etapa à empresa classificada deverá apresentar em conformidade com as especificações técnicas do edital conforme abaixo.



CIS PARANÁ CENTRO

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro

A demonstração ocorrerá em sessão pública aberta a questionamentos a qualquer interessado, participante ou não da licitação, bem como qualquer munícipe interessado;

A empresa licitante deve atender a todos os itens descritos para cada módulo;

O roteiro de avaliação técnica seguirá cada tópico previsto neste termo de referência e edital.

O procedimento de avaliação da demonstração do objeto, como critério de classificação de proposta possui respaldo legal estabelecido na Nota Técnica nº 04/2009/TCU.

Demais itens conforme Termo de referência.

CLAUSULA NONA – GARANTIA PARA A EXECUÇÃO CONTRATUAL

Deverá ser assegurada pela vigência do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, isentando esta de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

Parágrafo Primeiro: Pelo descumprimento do estabelecido nesta cláusula, a CONTRATADA incorrerá em Sanções Administrativas e legais.

Parágrafo Segundo: O objeto deste contrato será recebido pela CONTRATANTE, através do Departamento responsável.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

12.1 DAS OBRIGAÇÕES

Constituem obrigações da contratada, além das constantes nos artigos da Lei

12.1.1. Assinar o Contrato;

12.1.2. Responsabilizar-se pela entrega dos produtos/serviços conforme estabelecido neste termo de referência, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade da contratada;



CIS PARANÁ CENTRO

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro

12.1.3. O retardamento na entrega do objeto, não justificado considerar-se-á como infração contratual;

12.1.4. Garantir que os produtos/serviços fornecidos atendam as exigências contidas neste termo de referência e que os mesmos serão entregues com toda segurança de forma a preservar a integridade de acordo com o indicado pela contratante.

12.1.5. Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;

12.1.6. Comunicar a contratante qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

12.1.7. Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto do contrato, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas, custos de deslocamento necessários ao fornecimento dos produtos;

12.1.8. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

12.1.9. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de licitação.

12.1.10. Fornecer os produtos/serviços de acordo com as especificações e condições expressas neste Termo de Referência;

12.1.11. Entregar os produtos/serviços em prazo não superior ao máximo estipulado no presente termo. Caso o atendimento não seja feito dentro do prazo, a CONTRATADA deverá apresentar justificativas expressas, solicitando a prorrogação do mesmo, devendo informar a nova data que se efetuará a entrega, ficando a cargo do Consórcio a concordância ou não com a prorrogação.

12.1.12. Assumir integral responsabilidade pela qualidade dos produtos fornecidos, bem como por todo o deslocamentos necessários à entrega dos mesmos, não se admitindo, sob nenhum pretexto, que sejam atribuídos a empresas subcontratadas ou a fabricantes os ônus de qualquer problema que porventura venha a ocorrer.

12.1.13. Substituir, de acordo com este Termo, os produtos/serviços que apresentarem alteração, ou quaisquer outros vícios, ainda que constatados após o seu recebimento e/ou pagamento.

12.1.14. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar diretamente ao Consórcio ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

12.1.15. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Consórcio.



CIS PARANÁ CENTRO

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro

12.1.16. Manter atualizados, durante a contratação, a Certidão Negativa de Débito – CND, junto ao INSS, o Certificado de Regularidade – CRF do FGTS, a certidão de regularidade, junto à Fazenda Federal e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

12.1.17. Aceitar nas mesmas condições contratuais, possíveis acréscimos ou supressões dos fornecimentos.

12.1.18. Emitir Nota Fiscal/Fatura correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

12.2. Constituem obrigações da contratante:

12.2.1. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitados pelos empregados da contratada;

12.2.2. Comunicar por escrito à CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada;

12.2.4. Supervisionar o fornecimento, por intermédio do Setor solicitante;

12.2.5. Efetuar o pagamento devido, na forma estabelecida neste Termo;

12.2.6. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;

12.2.7. Facilitar por todos os meios ao cumprimento da execução pela CONTRATADA, dando-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e empregados da contratada, cumprindo com as obrigações pré-estabelecidas;

12.2.8. Analisar a nota fiscal para verificar se a mesma é destinada a Instituição e se as especificações são as mesmas descritas neste termo de referência;

12.2.9. Comunicar por escrito à CONTRATADA o não recebimento do objeto, apontando as razões de sua não adequação aos termos contratuais;

12.2.10. À Contratante, é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o cumprimento das especificações e condições deste objeto;

12.2.11. Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais;

12.2.12. A entrega do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo responsável indicado como fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

A empresa que, convocada dentro do prazo de eficácia de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, Segundo resultar apurado em processo regular pela autoridade competente, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002.



CIS PARANÁ CENTRO

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro

À contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções previstas na lei;

- a) advertência;
- b) multa, que não excederá, em seu total, 20% (vinte por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de inexecução;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com a contratante, por prazo não superior a dois anos,
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os seus motivos determinantes ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

A penalidade estabelecida na letra “b” do item 8.2 poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais.

A recusa injustificada de celebrar o contrato, por parte da **CONTRATADA**, ensejará a aplicação da penalidade enunciada nos artigo 7º da Lei nº10.520/02.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados em Lei

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Consórcio, ou por acordo, na forma da Lei.

As alterações serão processadas através de termo aditivo, nos limites permitidos em Lei.

A contratante poderá suprimir ou acrescentar o objeto do contrato em até 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor inicial atualizado, a seu critério exclusivo.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO



CIS PARANÁ CENTRO

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro

A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante CONTRATOS ADITIVOS, qualquer modificação eventualmente necessárias durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas ou prazos dos produtos fornecidos à CONTRATANTE.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos, cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios e edital, especificações, proposta da licitante, parecer de julgamento, e legislação pertinente à espécie.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA- DA FISCALIZAÇÃO

22.1. A fiscalização do objeto será exercida pela CONTRATANTE, sendo o gestor e fiscal do contrato serão respectivamente Sra. Camille dos Santos Kurta pela Resolução nº 003/2025 e Fiscal de Contratos Sr. Marcio Socoloski conforme a Resolução nº 004/2025, sendo que serviços prestados fora das condições solicitadas serão glosados pela setor requisitante, nas condições especificadas no presente edital – termo de referência.

22.2. Metodologia de Avaliação da Qualidade e Critérios de Aceitação dos serviços:

22.2.1 A aceitação do objeto ficará condicionada ao atendimento das exigências do contrato quanto ao fornecimento, cumprimento das cláusulas contratuais e demais obrigações.

22.2.2 A metodologia de avaliação se dará através de fiscalização, a ser exercida por servidor especialmente designado pela CONSÓRCIO DE ADMINISTRAÇÃO e, tratará de observar os seguintes aspectos quanto à conduta da CONTRATADA:

- a) Os resultados alcançados em relação ao contratado, com a verificação dos prazos de entrega e da qualidade demandada.
- b) Adequação da prestação dos serviços à rotina de execução estabelecida.
- c) Zelar pelo uso adequado da linguagem, evitando gírias, palavrões ou expressões não apropriados ao tipo de relacionamento formal que o trabalho impõe e.



CIS PARANÁ CENTRO

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro

d) O cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato.

22.2.3. O Fiscal responsável designado pelo Consórcio terá, entre outras, as seguintes atribuições:

- a. No tocante ao fornecimento de produtos, o mesmo deverá solicitar em conjunto com o Departamento de Compras (quando for o caso);
- b. Proceder ao acompanhamento técnico da prestação dos serviços;
- c. Fiscalizar a execução do contrato quanto à qualidade desejada, inclusive quanto ao material de consumo;
- d. Comunicar a CONTRATADA o descumprimento do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento;
- e. Solicitar a aplicação de sanções pelo descumprimento de cláusula contratual, atestar as notas fiscais para o efeito de pagamento;
- f. Recusar os serviços cujo fornecimento não se verifiquem adequados estando em desacordo com as especificações aqui contidas.
- g. O fiscal de contrato poderá a qualquer tempo solicitar planilha de composição de custos referente a funcionários, equipamentos e etc., para a composição de preços do fornecimento de produtos, bem como a prestação dos serviços.

22.3. À CONTRATANTE é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização;

22.4. A supervisão por parte da CONTRATANTE, sob qualquer forma, não isenta ou diminui a responsabilidade da CONTRATADA, na perfeita execução de suas tarefas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DA DISPONIBILIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS FISCAIS

A CONTRATADA fica obrigada a conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

A CONTRATANTE deve observar e a CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Parágrafo Primeiro: Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;
- b) "prática fraudulenta": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos



CIS PARANÁ CENTRO

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro

que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

c) "prática colusiva": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

d) "prática coercitiva": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

e) "prática obstrutiva": significa

(I) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou

(II) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (5º) abaixo:

Parágrafo Segundo: rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

Parágrafo Terceiro: declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

Parágrafo Quarto: sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo,



CIS PARANÁ CENTRO

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro

Nome: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

RG. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

* Se necessário a presente minuta poderá ser alterada para eventual adequação a legislação vigente.